

Memória de Lutas

A CRIMINALIZAÇÃO DOS DEFENSORES DE DIREITOS
EM TEMPOS DE DEMOCRACIA



ORGANIZADORAS:
HELCIANE DE FÁTIMA ABREU ARAUJO
CYNTHIA CARVALHO MARTINS



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

MEMÓRIA DE LUTAS
A CRIMINALIZAÇÃO DOS DEFENSORES DE
DIREITOS EM TEMPOS DE DEMOCRACIA

Organização:

Helciane de Fátima Abreu Araujo

Cynthia Carvalho Martins

Autoria:

Helciane de Fátima Abreu Araujo, Cynthia Carvalho Martins, Roseane Gomes Dias de Oliveira, Joisiane Sanches de Oliveira Gamba, Celso Sampaio Gomes e Igor Almeida.

Revisão: Zema Ribeiro e Marcos de Castro Aranha

Capa e diagramação: Marcos de Castro Aranha

S678

Memórias de lutas: a criminalização dos defensores de direitos humanos. / Sociedade Maranhense de Direitos Humanos; organização Helciane de Fátima Abreu Araújo e Cynthia Carvalho Martins. _ São Luís: SMDH, 2019.

193 p. il.

Inclui Bibliografia

ISBN

1. Direitos Humanos - defensores. 2. Direitos humanos - memória. 3. Direitos Humanos - lutas. 4. Direitos Humanos - democracia. 5. Quilombolas 6. Pessoas Privada da Liberdade. I. Araujo, Helciane de Fátima Abreu (Org.). II. Martins, Cynthia Carvalho (Org.).

CDU 36: 342.7 (81)

Ficha Catalográfica elaborada por Michelle Silva Pinto - CRB 13/622

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Fundo Delegado do Programa Direito a Terra, Água e Território - DTAT

ICCO

AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao conjunto de pessoas, entidades e movimentos que nos ajudaram a viabilizar o projeto “Memória de Lutas”. Inicialmente aos nossos apoiadores, especialmente ao Fundo Delegado do Programa Direito à Terra, Água e Território – DTAT e às pessoas que tiveram a coragem e a boa vontade de nos conceder entrevistas, lembrando, por vezes, situações e acontecimentos difíceis de suas vidas, de seus familiares ou de seus companheiros;

Agradecemos à equipe da SMDH, em particular a Luís Antônio Câmara Pedrosa, a Cinthia Urbano, Nair Martins Barbosa, Mari-Silva Maia e o ex-estagiário, Jesus Marmanillo, pela atenção dada ao projeto e pela paciência para atender, sempre que necessário, a equipe de pesquisa.

Agradecemos aos companheiros do Centro de Cultura Negra - CCN, em especial, Ivan Rodrigues Costa (In Memoriam), Aniceto Cantanhede Filho, Ivo Fonseca e Raimundo Maurício Paixão, que nos forneceram gentilmente os escritos de Magno Cruz, um gesto de confiança e amizade que causou em todos nós muita emoção;

MEMÓRIA DE LUTAS

Aos coordenadores da Rádio Conquista Márcia Maria Silva Pereira, Silvana Barbosa e João Batista, pela receptividade e disponibilidade; ao Senhor Luis Augusto, coordenador da Associação Brasileira das Rádios Comunitárias do Maranhão - ABRAÇO e da Rádio Comunitária Bacanga; e ao professor Ed Wilson Ferreira Araujo, pelas informações, orientações e por ter disponibilizado sua dissertação;

Aos familiares do engenheiro civil Magno Cruz, militante dos movimentos negro, de direitos humanos, sindical e de rádios comunitárias: Maria Cecy Freitas (irmã), Telma Maria Abreu Silva Cruz (esposa) e Márcio Cruz (filho) que concordaram com o projeto e disponibilizaram elementos para a reconstrução de sua trajetória de vida relatada, em parte, neste livro;

Aos senhores Sebastião Silva Pereira (Bastião), da Associação dos Quilombolas do Quilombo Barro Vermelho, Chapadinha e Ednaldo Padilha (Seu Cabeça), do quilombo Camaputua que disponibilizaram seus saberes, e partilharam os desafios postos às comunidades quilombolas em suas experiências de lutas pelo reconhecimento de seus territórios;

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

À equipe da Comissão Pastoral da Terra – CPT, Pe. Inaldo Serejo, Urubatan Ramão e Antônio Gomes de Moraes, detentores de um saber profundo sobre a luta pela terra no Maranhão;

Ao Pe. Francisco das Chagas, do Fórum de Defesa da Vida do Baixo Parnaíba Maranhense - FDVBPM, constante e perseverante nos seus ideais;

Agradecemos, ainda, à coordenadora do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB, Maria de Jesus Bringelo, conhecida como Dona Dijé, e a Dona Maria Alaídes Alves de Sousa, coordenadora da Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão - ASSEMA, ambas grandes protagonistas de histórias de lutas da região do Médio Mearim (MA); à Dona Maria Querobina Silva Neta e Eunice da Conceição Costa, quebradeiras de coco da região de Imperatriz (MA), que vêm presenciando e lutando contra as arbitrariedades da ação da Suzano Papel e Celulose.

À Rosemeire Diniz, representante do Conselho Indigenista Missionário - CIMI, que nos ensinou que “a maior criminalização contra os índios é a incompreensão de sua cultura”;

MEMÓRIA DE LUTAS

Ao Pe. Luca Mainentt da Pastoral Carcerária e ao inspetor penitenciário Raimundo Cesar Martins, dois incansáveis na luta contra a violência que se instalou no sistema carcerário no Maranhão;

Às integrantes da Associação das Mães de Apenados do Maranhão - AMAM e às mulheres que, de formas individualizada e coletiva, vêm denunciando a violência praticada contra seus parentes nos presídios e a precaridade do sistema penitenciário.

Agradecemos as mulheres parentes (mães, madrinha, esposas, irmãs etc.) de detentos – alguns deles assassinados durante rebeliões – que colaboraram com a pesquisa, concedendo entrevistas e que, por questões de segurança, não podem ser aqui identificadas. Todas elas que, na luta pela dignidade de seus filhos e parentes detidos, são criminalizadas, punidas, estigmatizadas e humilhadas em revistas durante as visitas e em outras situações.

Aos técnicos e militantes das entidades e movimentos sociais: Fábio Pacheco e Carlos Pereira, da Associação Agroecologia Tijupá; Inês Pereira Pinheiro e Reynaldo Costa, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra -

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

MST; Mayron Régis, do Fórum Carajás; Luciene Figueiredo e Carolina Mendes, do MIQCB; Silvianete Matos, da ASSEMA; Francinete Pereira da Cruz, do Movimento dos Atingidos pela Base de Alcântara - MABE. Todos sempre predispostos a contribuir para o trabalho de pesquisa;

Ao pesquisador Dorival Santos, por ter procedido à leitura do relatório, mais precisamente item que trata sobre senhor Ednaldo Padilha.

ETERNAMENTE SONHOS

*Você imagina que os sonhos se foram, mas,
sonhos são sempre sonhos
em mutações de sons, tons e formas.
Sonhos permanecem sonhos
repassados pelas emoções da maturidade
carregados pela inocência de mãos pequeninas
e pelo entoar do cântico radical da juventude.
Sonhos rompem-se em múltiplas primaveras
com prenúncios de flores, frutos e sementes
– e , assim, tudo renasce novamente.
Os que se vão (acreditando em sonhos)
esses, sim, são imortais
Eternamente...*

Magno Cruz

LISTA DE SIGLAS

ABRAÇO - Associação Brasileira das Rádios Comunitárias do Maranhão
ACONERUQ - Associação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão
ADCP - Associação de Difusão Comunitária e Popular
AMAM - Associação das Mães de Apenados do Maranhão
ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações
ASSEMA – Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão
BPM – Batalhão de Polícia Militar
CAEMA – Companhia de Águas e Esgoto do Maranhão
CCN – Centro de Cultura Negra
CCPJ – Central de Custódias de Presos de Justiça
CDP – Centro de Detenção Provisória
CEDDH – Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos
CESE – Coordenadoria Ecumênica de Serviço
CF – Constituição Federal
CIMI – Conselho Indigenista Missionário
CONAT - Comitê Nacional de Combate à Tortura
CECT – Comitê Estadual de Combate à Tortura
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
CPT – Comissão Pastoral da Terra
DHESCA - Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais
DTAT - Direito a Terra, Água e Território
EIA- RIMA – Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto Ambiental
FEAGRO - Federação dos Estudantes de Agronomia
FDVBPM - Fórum em Defesa da Vida do Baixo Parnaíba Maranhense
FEDHMA - Fórum Estadual de Direitos Humanos do Maranhão
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde
GESEA – Grupo de Estudos Socioeconomicos da Amazônia
GPS - *Global Positioning System*
GT – Grupo de Trabalho

MEMÓRIA DE LUTAS

GTA – Grupo de Trabalho da Amazônia
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITERMA – Instituto de Terras do Maranhão
LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis
MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens
MABE – Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara
MIQCB – Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu
MMC - Movimento de Mulheres Camponesas
MNDH - Movimento Nacional dos Direitos Humanos
MPA - Movimento dos Pequenos Agricultores
MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
ONG – Organizações Não Governamentais
ONU – Organização das Nações Unidas
PAD - Processo de Articulação e Diálogo
PNCSA – Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia
PNPDDH – Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos
PRONERA - Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária
PROVITA - Programa de Proteção às Vítimas e às Testemunhas Ameaçadas
SEAC – Secretaria Especial de Ação Comunitária
SEDIHC - Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Cidadania
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
SMDH – Sociedade Maranhense de Direitos Humanos
TCO - Termo Circunstanciado de Ocorrência
TCU – Tribunal de Contas da União
TJ – Tribunal de Justiça
UEC – Unidade de Execução Criminal
UEMA – Universidade Estadual do Maranhão

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

SUMÁRIO

PREFÁCIO.....	15
APRESENTAÇÃO.....	23
I - INTRODUÇÃO.....	29
II – CRIMINALIZAÇÃO EM TEMPOS DE DEMOCRACIA.....	37
III - SITUAÇÕES DE CRIMINALIZAÇÃO IDENTIFICADAS NO MARANHÃO	
III.1 - A LUTA PELA DEMOCRATIZAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	55
A Rádio Comunitária Conquista FM	56
A Rádio Bacanga FM	62
Casos emblemáticos de luta: os defensores Magno Cruz e João Batista.....	65
III.2 - A LUTA PELO ACESSO À TERRA E PELO RECONHECIMENTO DAS TERRITORIALIDADES.....	79
A criminalização de lideranças no quilombo Barro Vermelho.....	81
A criminalização de lideranças no Médio Mearim	83
Transformação do conflito de terra em crime comum	84
Sul do Maranhão: grandes projetos e a criminalização de membros da CPT e de lideranças do MST.....	86
A criminalização de lideranças do MST.....	89
A criminalização de lideranças no processo de consolidação das terras indígenas.....	99
Prisões e criminalização de quilombolas na resistência ao projeto do Centro de Lançamento de Alcântara	102
Do processo de criminalização de trabalhadores pela Suzano Papel e Celulose.....	104
Caso emblemático de luta: defensor Padre Francisco das Chagas.....	114
III.3 - A LUTA PELOS DIREITOS SÓCIO-CULTURAIS E	

MEMÓRIA DE LUTAS

AMBIENTAIS.....	123
Os grandes Projetos e a devastação ambiental.....	123
Caso emblemático de luta: defensor Ednaldo Padilha.....	126
III.4- A LUTA DOS DEFENSORES DE DIREITOS PELA DIGNIDADE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E CONTRA A TORTURA.....	166
A luta em defesa dos direitos humanos e contra a tortura no Maranhão Caso emblemático: As famílias dos encarcerados.....	166
CONCLUSÃO.....	179
REFERÊNCIAS.....	187

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

PREFÁCIO

Todos os anos, relatórios oriundos das mais diversas organizações nos falam de dezenas de sindicalistas, dirigentes de movimentos sociais, advogados, jornalistas, agentes de pastoral, militantes estudantis, agrários, de movimentos negros, indígenas, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis - LGBT ou de mulheres, perseguidos, presos, processados, agredidos, violentados em sua dignidade, assassinados.

A perseguição política e as ameaças fazem parte da vida de defensores de direitos humanos desde seu processo de sua construção até as lutas por sua efetivação. É mesmo indissociável de sua ação, por um motivo muito simples: direitos humanos são conquistas históricas e emancipatórias sociais de movimentos sociais e políticos concretos, são elaborações que se afirmam como direitos de todos somente muitos anos depois de ser objeto de luta de setores específicos da sociedade.

Foi assim quando a burguesia, então classe revolucionária, lutando contra o senhorio feudal dominante, impôs derrotas econômicas, políticas e militares ao velho regime

MEMÓRIA DE LUTAS

até efetivar a primeira dimensão dos direitos humanos, derivada de seus interesses de classe e transformadas em direitos de todos quando de sua vitória.

Foi assim quando o movimento operário, os partidos socialistas e comunistas, as ligas sindicais efetivaram a segunda dimensão de direitos humanos (econômicos, sociais e culturais), com suas greves, revoltas e revoluções sociais, impondo à já reacionária burguesia suas reivindicações como direitos de todos.

Em cada momento da história, para ficar apenas nestes dois exemplos, é cabalmente demonstrado que não há direito humano construído como tal sem processos de luta social que expressam interesses particulares e que acabam se impondo como universais. Passam então à categoria dos direitos humanos, universais, indivisíveis, interdependentes.

Neste caminho, lutadores sociais pelos direitos humanos são vistos com desconfiança pela maioria da sociedade, são estigmatizados pelas elites dominantes, são invariavelmente perseguidos e criminalizados.

Em cada conjuntura política, esse processo se apresenta

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

de forma diferenciada. Numa sociedade capitalista como a nossa, Estado e capital são os grandes violadores dos direitos humanos e, portanto, principais instrumentos de criminalização e perseguição de defensores de direitos humanos.

Num Estado de Exceção, onde ditaduras se impõem e se mantêm pelo uso da força armada, como a que vivemos no Brasil no período de 1964 a 1985, o capital exerce seus interesses diretamente através do Estado, reprimindo a luta por direitos humanos por todos os seus poderes - Executivo, Legislativo e Judiciário. Quando necessário, lançam mão de aparelhos clandestinos para a prática direta da tortura, da sevícia, da eliminação física.

Estados Democráticos de Direito também promovem repressão, mas regras do jogo tornam, ao capital, indisponíveis certos instrumentos antes solenemente à sua disposição. Quanto mais democrática as suas instituições, mais participação popular e controle social há, mais formalidades precisam ser cumpridas. Cresce também a capacidade de resistência dos movimentos sociais e cresce também a violência exercida diretamente pelo poder econômico do capital.

MEMÓRIA DE LUTAS

Assim, a luta por direitos humanos num Estado Democrático de Direito se faz pela ação institucional de alargamento dos espaços públicos de defesa e promoção de direitos e, por outro lado, pela luta direta dos movimentos sociais pela efetivação dos direitos conquistados e por conquistas de novos direitos.

Neste sentido, busca-se avançar em legislações de promoção de direitos humanos, na consolidação de comissões legislativas de direitos humanos, no fortalecimento das ações do Ministério Público e da Defensoria Pública nestas áreas, da definição de programas governamentais de direitos humanos, enfim, no aprimoramento das garantias institucionais para fortalecimento das lutas que, ao fim e ao cabo, tornam efetivos e exigíveis os direitos das amplas maiorias sociais.

Programas de defensores de direitos de Direitos Humanos são uma novidade como política pública brasileira. Como defender aqueles que, dedicando sua vida à luta pelos direitos humanos, vêm-na ameaçada pelas forças do capital e pela perseguição do Estado? Como tirá-las de circulação através de programas de proteção, se esse é justamente o objetivo das ameaças? Como preservar

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

suas vidas em campo, em particular diante da violência institucionalizada dos interesses ameaçados por suas lutas?

Há que se levar em conta que, quanto mais acuado em seus interesses de classe e quanto mais limites à sua ação se colocam pelas conquistas democráticas, o capital lança mão inúmeras vezes da eliminação física de seus adversários, seja pelos tradicionais métodos da pistolagem ainda vigente em vários pontos do território nacional, seja pela progressiva integração de seus interesses econômicos com o crime organizado, seja pela tentativa de desmoralização dos defensores de direitos.

Não é fácil equacionar todas essas questões, mas é com certeza um dos grandes desafios do Estado Democrático de Direito. Em primeiro lugar, há que se buscar valorizar as pessoas defensoras dos direitos humanos. São apresentadas pela mídia privada e pelas elites locais como marginais, associadas a criminosos, são presas e submetidas à execração pública.

A Organização das Nações Unidas - ONU identifica nove funções altamente relevantes de defensores de direitos humanos que as tornam dignos de reconhecimento público

MEMÓRIA DE LUTAS

a contrabalançar essa verdadeira estigmatização pública: 1- Defendem direitos humanos para todos; 2 - Defendem direitos humanos em todos os lugares; 3 - Desenvolvem ações locais, regionais, nacionais e internacionais; 4 - Recolhem e divulgam informações sobre violações de direitos humanos; 5 - Apóiam as vítimas de violações de direitos humanos; 6 - Exercem ações para garantir a prestação de contas e eliminar a impunidade; 7 - Apóiam a boa governança e as políticas governamentais; 8 - Contribuem para a implementação dos tratados internacionais de direitos humanos; 9 - Exercem ações de formação e educação sobre direitos humanos.

A valorização, o reconhecimento público, a divulgação de prêmios e homenagens a defensores, tudo isso se contrapõe à constante e permanente campanha de difamação contra eles desenvolvida.

Um segundo elemento central dessa estratégia é a consolidação de políticas públicas para a defesa de defensores e da própria luta pelos direitos humanos. Desde a Conferência de Viena (realizada em 1993), os Estados membros das Nações Unidas são desafiados a buscar consolidar em programas de Estado seus compromissos

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

com a efetivação dos direitos humanos no plano nacional.

Entre eles, a revisão da legislação criminal transposta automaticamente pela jurisprudência conservadora para a ação dos movimentos sociais e de defensores de direitos humanos, a consolidação de Ouvidorias em todos os níveis, o fortalecimento das defensorias públicas, a proteção de testemunhas e o combate à impunidade das violações cometidas e a definição de programas de defesa de defensores com a necessária flexibilidade para ser efetiva e adequada caso a caso.

O presente estudo da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos é um dos mais relevantes levantamentos não só de casos de perseguição, mas da busca de identificação de comportamentos-padrão a serem levados em conta para a definição de políticas públicas nesta direção.

Estado com alguns dos piores indicadores sociais do país e controlado com mão de ferro por uma das mais poderosas oligarquias regionais de influência nacional, o Maranhão é retrato da forma como defensores de direitos humanos são limitados em suas ações pelo peso do poder econômico e político articulados entre si. Os casos a seguir relatados

MEMÓRIA DE LUTAS

falam por si só, e a contundência crua da realidade supera os adjetivos que possamos adicionar.

Parabenizo a SMDH, uma das mais antigas e atuantes integrantes do Movimento Nacional de Direitos Humanos, não só pelo estudo, mas pela prática que lhe dá coerência e sustentação. Sua inserção social é inegável e o peso da contribuição deste estudo para avançarmos na denúncia e na busca de soluções para a realidade dos defensores de direitos humanos do Maranhão, do Nordeste e do Brasil, será, com certeza, proporcional à imersão na realidade que a Sociedade aqui nos apresenta.

Campinas, fevereiro de 2011.

Renato Simões

Presidente do CDDH Campinas, militante e dirigente do MNDH/SP, criador presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo por 9 anos.

Texto produzido no ano de 2014.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

APRESENTAÇÃO

Identificar casos de criminalização de movimentos sociais e defensores de direitos humanos no Maranhão. Foi com esse objetivo que a SMDH propôs o Projeto “Memória de Lutas” ao Edital do Fundo Delegado do Programa Direito a Terra, Água e Território - DTAT, em 2009. A idéia era registrar a memória das causas defendidas e dos protagonistas criminalizados em função do seu engajamento com essas lutas.

Com esse propósito, as ações buscavam gerar informações sobre essa questão, no estado do Maranhão, que permitissem o acompanhamento do trâmite dos casos nas instâncias judiciais, quando houvesse processos judiciais, dar visibilidade aos casos com impossibilidade de acompanhamento judicial e, ao mesmo tempo, possibilitar reflexões sobre o aperfeiçoamento das políticas públicas protetivas às pessoas ameaçadas, em especial aos defensores(as) de direitos humanos.

Antes da realização das ações do projeto, a SMDH promoveu discussões internas com a equipe de profissionais envolvidos no mesmo, sobre a concepção de criminalização

MEMÓRIA DE LUTAS

de movimentos sociais e defensores de direitos humanos, que norteariam a sua execução. Visitando bibliografias sobre o assunto e exemplificando com casos conhecidos, percebeu-se que, embora sendo familiar, tratava-se de um fenômeno que carecia de maior aprofundamento. Foi a partir desse desafio que se definiu como criminalização de movimentos sociais e defensores de direitos humanos processos resultantes do engajamento destes com as diferentes formas de lutas por direitos. A criminalização tem como principal característica a associação do engajamento político com as lutas por direitos com atos criminosos, que podem ou não ser materializados em processos judiciais.

Para isso, quatro ações foram realizadas. A primeira consistiu na identificação dos alguns casos de criminalização de movimentos sociais e defensores de direitos humanos, por meio da articulação de redes e entidades estaduais com trajetória de lutas por direitos, no estado do Maranhão, a exemplo do Fórum Estadual de Direitos Humanos do Maranhão - FEDHMA, Fórum em Defesa da Vida do Baixo Parnaíba Maranhense - FDVBPM, Associação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas - ACONERUQ, Comissão Pastoral da Terra - CPT, Comitê Estadual de Combate à Tortura - CECT, Associação

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Brasileira de Radiodifusão Comunitária – ABRAÇO, Rádio Conquista e Rádio Bacanga FM.

A partir dessa articulação, foi possível identificar os casos, assim como levantar informações junto aos próprios movimentos sociais e defensores/as criminalizados/as ou ainda junto a familiares. Contamos, também, com a contribuição, nesta pesquisa, das seguintes entidades: Centro de Cultura Negra - CCN; Associação dos Quilombolas do Quilombo Barro Vermelho (Chapadinha); Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB; Conselho Indigenista Missionário - CIMI; Pastoral Carcerária; Fórum Carajás; Associação Agroecológica Tijupá; Associação em Áreas de Assentamento no Estado do Maranhão – ASSEMA; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST; e Associação das Mães de Apenados do Maranhão.

A partir do levantamento geral, realizou-se a segunda ação do Projeto: a definição e aprofundamento de quatro casos emblemáticos de criminalização relativos: às lutas pela garantia da terra e território; pela defesa do meio ambiente; pelo combate à prática de tortura e pela dignidade nos locais de privação de liberdade; e pela democratização

MEMÓRIA DE LUTAS

dos meios de comunicação. A perspectiva foi demonstrar os principais aspectos que constituem o processo de criminalização dos movimentos sociais e defensores de direitos humanos.

A terceira ação foi promover o debate dessa questão por meio de um seminário estadual. Neste, discutiu-se o processo de criminalização de movimentos sociais e defensores de direitos humanos, a partir do levantamento geral dos casos e das formas de enfrentamento dessa questão, ou mesmo da radicalização das lutas por direitos, como condição para o processo de conquista e ampliação de direitos no Maranhão.

A quarta e última ação do projeto “Memória de Lutas” é publicação do presente livro, que visa apresentar a memória das lutas por direitos humanos, de modo particular dos processos de criminalização dos movimentos sociais e defensores de direitos, decorrentes do engajamento com essas lutas. Sem a pretensão de esgotar todos os casos de defensores de direitos humanos criminalizados no estado do Maranhão, traçamos um panorama geral sobre as situações identificadas, verificando como a atuação ou omissão do Estado contribui para esse processo. Pretende-

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

se, com isso, dar visibilidade para um importante aspecto da trajetória de lutas por direitos no estado do Maranhão.

Com a publicação deste livro, a SMDH pretende não só trazer luz, sobre uma questão que tem sido silenciada, como também promover o debate sobre a responsabilidade do Estado brasileiro nesse processo. Afinal, sem a luta dos movimentos sociais e defensores de direitos humanos, não há conquistas de novos direitos e, tampouco, a realização e ampliação desses direitos.

Por fim, gostaríamos de lembrar que os resultados do Projeto “Memória de Lutas” sinalizam a necessidade de uma atuação coletiva de movimentos sociais e defensores de direitos humanos que protagonizam a luta por direitos. É urgente não só continuar denunciando, como também construir a defesa e a proteção àqueles/as que colocam suas vidas a serviço da luta por direitos para todos e não apenas para si e familiares.

Zema Ribeiro

Jornalista

INTRODUÇÃO

O projeto “Memória de Lutas” apresenta, neste livro, um mapeamento preliminar dos defensores de direitos humanos - indivíduos, grupos ou movimentos sociais -, que estão sendo (ou foram) criminalizados, no Maranhão, seja por meio de processo judicial, seja por meio de acusações, difamações e estigmas. Trata-se de um esforço da SMDH de dar visibilidade à criminalização, às práticas de tortura e suas conseqüências, na tentativa de contribuir para sua desnaturalização.

O mapeamento, realizado no período de setembro de 2010 a janeiro de 2011, seguiu a orientação da coordenação do Projeto “Memória de Lutas”, privilegiando as informações coletadas em entrevistas e em pesquisas bibliográfica e documental, especificamente em relatórios, documentos das entidades/movimentos¹, processos judiciais e estudos já realizados sobre a temática. Tais materiais possibilitaram a análise e a compreensão mais apurada do que estamos entendendo por “pessoas, grupos ou movimentos sociais que estão sendo criminalizados por defenderem os direitos

1 Já citadas na Apresentação.

MEMÓRIA DE LUTAS

humanos”. Tal percurso foi possível pelo acúmulo de experiências dessas entidades e movimentos sociais com as questões relativas aos direitos humanos.

Para aprofundar o mapeamento, entrevistamos um profissional do sistema penitenciário; os familiares de Magno Cruz (por duas vezes presidente do Conselho Diretor da SMDH em mandatos passados), falecido em 03/08/10; integrantes da AMAM; familiares de pessoas privadas de liberdade; e ainda um membro da CPT/Balsas.

Os contatos iniciais com as entidades e movimentos sociais serviram de guia para a definição de uma metodologia de pesquisa, levando em conta as condições de possibilidades de realização da investigação. O trabalho concentrou-se, basicamente, em São Luís, onde foram realizadas entrevistas abertas com militantes, dirigentes dessas organizações, defensores de direitos humanos e familiares de pessoas privadas de liberdade. Excepcionalmente, realizamos, no município de Imperatriz, entrevistas com as quebradeiras de coco babaçu, durante outra pesquisa encomendada pelo Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia - PNCSA, em parceria com o MIQCB. Em algumas ocasiões, foram obtidas informações, por meio de telefone.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Com o intuito de entender a ação governamental, no que se refere à violação dos direitos dos defensores dos direitos humanos, conversamos, ainda, com Ivan Marques, à época coordenador do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos. Criado pelo Decreto 6044/2007, em 12 de fevereiro de 2007, esse programa do Governo Federal, inserido na Política Nacional de Proteção aos Direitos Humanos da Presidência da República, tem por finalidade estabelecer princípios e diretrizes de proteção e assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege e defende os Direitos Humanos e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade.

Essa entrevista serviu para compreendermos como os gestores governamentais reconhecem a necessidade de políticas públicas direcionadas aos defensores que estão sofrendo processo de criminalização e como o poder público, por meio desse programa, estabelece relações com entidades de defesa dos direitos humanos para identificar essas situações. Ou seja, são as entidades que lutam em defesa dos direitos humanos que acionam o Programa de Defensores sobre os casos de criminalização e ameaças e,

MEMÓRIA DE LUTAS

em última instância, acompanham sistematicamente as situações de violências, geradas, contraditoriamente, na maioria dos casos pela própria ação pública.

Para efeito de exposição do trabalho, o livro em sua estrutura contém uma introdução, dois capítulos e uma conclusão. No Capítulo 1, intitulado “Criminalização em tempos de democracia”, refletimos sobre o fenômeno da criminalização dos movimentos sociais e dos defensores de direitos humanos e sociais, em tempos contemporâneos, buscando compreender as contradições do Estado democrático e verificar em que medida a ação do poder público oscila, entre o reforço da criminalização, que se dá por uma indefinição de políticas direcionadas aos excluídos e o reforço do Poder Judiciário como obstáculo à viabilização de políticas de proteção.

Para análise da temática, recorreremos à revisão da literatura já existente, dos documentos oficiais e daqueles produzidos no âmbito da sociedade civil, bem como dos dispositivos jurídicos internos e internacionais, já reconhecidos no Brasil, que regulamentam a execução penal e o tratamento dos casos identificados como sendo tortura.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

No Capítulo 2, intitulado “Situações de criminalização identificadas no Maranhão”, priorizamos as situações de criminalização identificadas na pesquisa, no âmbito: 1) da luta pela democratização dos meios de comunicação; 2) da luta pelo direito à terra e ao território; 3) da luta pelos direitos sócio-culturais e ambientais; 4) das situações de lutas individuais e coletivas, relativas ao combate à prática de tortura e em defesa da dignidade nos locais de privação de liberdade, principalmente no sistema de segurança pública.

Ao final de cada item deste capítulo, descrevemos um caso considerado emblemático no âmbito do projeto “Memória de Lutas”. Optamos por caracterizar situações sociais de violação dos direitos humanos que espelham as trajetórias de luta das lideranças escolhidas, pelos movimentos sociais e que ilustram as tentativas de criminalização, a saber: a situação de Magno Cruz e do senhor João Batista, ambos militantes na área da democratização dos meios de comunicação; a do Padre Francisco das Chagas, que tem acompanhado as estratégias empresariais e os grandes projetos na região do Baixo Parnaíba Maranhense; e o caso do Senhor Ednaldo Padilha, que luta contra a privatização dos campos da baixada maranhense, pela regularização

dos territórios quilombolas e em defesa do meio ambiente.

Foi escolhida, ainda, a situação dos familiares, sobretudo esposas e mães das pessoas privadas de liberdade, como uma situação emblemática da luta, que se apresenta contra as práticas de tortura no sistema carcerário no estado do Maranhão. Por medida de segurança, optamos por não identificar as entrevistadas.

Na conclusão do livro, refletimos que a SMDH, ao apresentar a memória das várias formas de criminalização aos defensores de direitos humanos, como uma provocação para um amplo debate na sociedade sobre este fenômeno, incluiu uma questão crucial e cara para os lutadores da causa dos direitos humanos: a luta pela dignidade nos locais de privação de liberdade e o combate à tortura. A eleição desse tema visa romper com o silêncio acerca da prática da tortura, ou com certo senso comum que confunde tortura com técnicas de investigação policial, numa clara afronta ao Estado democrático de direito, e penaliza pessoas, sejam lideranças de direitos humanos, sejam familiares das pessoas privadas de liberdades, ou grupos que denunciam tal prática por entendê-la como uma ameaça à sociedade que não se vê mais como autoritária e excludente e que luta

por direitos democráticos.

1

**CRIMINALIZAÇÃO EM TEMPOS DE
DEMOCRACIA**

A repressão sobre indivíduos, grupos e povos que tensionam o poder dominante é uma recorrência nos processos históricos das sociedades. O elemento novo da prática do que estamos denominando de “criminalização dos movimentos sociais e dos defensores dos direitos humanos” são as diferentes facetas da repressão que se apresentam no Estado Democrático de Direito.

Para tratar do tema específico, objeto deste livro, é necessário recuperarmos a memória de processos históricos em que conceitos chave como *democracia*, *cidadania* e *direitos* aparecem como elementos centrais da disputa, demonstrando que a conquista de princípios democráticos pressupõe a superação de determinadas práticas e condutas, próprias de sociedades autoritárias. Assim, cabe demarcar os marcos referenciais da trajetória de lutas pelo fim das práticas de tortura e da violência ilegal do Estado, em âmbitos internacional, nacional e local.

MEMÓRIA DE LUTAS

No Brasil, em tempos contemporâneos, vive-se a grande contradição entre as lutas pela garantia da igualdade formal e as pressões do avanço do sistema capitalista, em sua face mundializada, quando aumentam as ações de controle em favor de interesses privados, na tentativa de neutralizar as reações de quem luta por direitos humanos e sociais (SDDH, MST, CPT, MAB, INTERSINDICAL, CONLUTAS, CIMI, 2010).

Segundo Paoli e Telles (2000, p. 102), a década de 1980 foi marcada pela esperança democrática e finaliza com o espetáculo da pobreza engendrada “na convergência da tradição excludente, de uma crise econômica prolongada, dos efeitos perversos da modernização econômica e uma reestruturação produtiva”. A democracia - consolidada na década de 1990, com o reconhecimento formal dos direitos sociais, garantias civis e prerrogativas cidadãs - não elimina a violência e a violação dos direitos humanos. Em suma, ainda que estejam garantidos os direitos políticos democráticos, o reconhecimento desses direitos não é suficiente para sua efetivação.

Diante da capacidade reprodutiva dos circuitos paralelos de poder² o Estado se mostra ineficaz em garantir as

2 Na análise de Paoli e Telles (2000, p. 103) “entramos nos anos 90 com uma

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

próprias regulações. As lutas sociais dos anos 1980 criaram um espaço público informal, no qual se elaborou e se difundiu a consciência do direito a ter direitos, espaço que é descontínuo e plural, por onde circulam diferentes reivindicações (PAOLI; TELLES, 2000, p. 103), tornando factível a negociação, a despeito de toda a violência ainda presente, mas que deixou de ser exclusiva nas relações que envolvem o poder público e a sociedade civil em países como o Brasil.

Esses espaços públicos constituem um campo de conflito plural e descentrado, sendo redefinidos a cada momento, seguindo a temporalidade dos próprios conflitos. A cada dia, a dinâmica desses processos inclui novos agentes sociais, que passam da existência atomizada para a coletiva, reivindicando a afirmação de suas identidades e novos princípios de divisão do mundo social (BOURDIEU, 1998).

Além de pensar e propor, essas formas organizativas democracia consolidada, aberta ao reconhecimento formal de direitos sociais, garantias civis e prerrogativas cidadãs reivindicados, mas que convive cotidianamente com a violência e a reiterada violação dos direitos humanos – um mundo que encena o avesso da cidadania e das regras da civilidade, um mundo que dá a medida do que o’Donnel (1993) define como “legalidade truncada” que garante os direitos políticos democráticos, mas não consegue fazer vigorar a lei, os direitos civis e a justiça no conjunto heterogêneo da vida social, subtraídos que são por circuitos paralelos de poder que obliteram a dimensão pública da cidadania, repõem a violência e o arbítrio na esfera das relações privadas, de classe, gênero e etnia, e suas próprias regulações”

MEMÓRIA DE LUTAS

se confrontam, constantemente, com estratégias governamentais e empresariais que, mesmo acionando termos oriundos das pautas dos movimentos sociais, como o de “desenvolvimento sustentável”, os ressignificam, lançando novos desafios para quem almeja ser incluído nas políticas públicas. Como estão em jogo concepções diferentes de desenvolvimento, esses grupos, no seu cotidiano, são lançados no confronto direto com outros agentes sociais que disputam a apropriação dos recursos naturais.

Paoli e Telles (2000) afirmam que, mesmo tendo se modificado a trama da sociedade brasileira, com o reconhecimento de algumas demandas populares, com a possibilidade de negociações e com a criação de espaços públicos informais e plurais, os movimentos sociais contemporâneos se confrontam com as ambivalências e ambiguidades da passagem de uma sociedade excludente e autoritária para uma sociedade mais igualitária e democrática. Tal interpretação se assemelha com a análise do relatório de casos exemplares do Processo de Articulação e Diálogo - PAD e do Movimento Nacional dos Direitos Humanos (PAD e MNDH, 2006, p.12)

De um lado, há o avanço da organização

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

e da mobilização social e a conseqüente ampliação dos espaços institucionais para sua participação no controle social do Estado. De outro, a permanência de resquícios de ação autoritária do Estado no sentido de inibir a livre manifestação da sociedade em vista da garantia de seus direitos fundamentais, sempre apoiada por setores conservadores da sociedade e repercutida com ênfase pela mídia. O direito de organização e o direito de resistência são consagrados como direitos humanos, inclusive na Constituição Federal Brasileira. Neste sentido, é preciso revelar que apesar das conquistas democráticas e legais, quando as organizações e movimentos sociais lutam e brigam e pressionam pela implantação dos Direitos Humanos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais – DHESCA e pelo princípio da prevalência dos Direitos Humanos em todas as ações do Estado e na sociedade reagem e prevalecem os interesses de quem não deseja ver uma sociedade pautada pelos Direitos Humanos e, com isso até ameaçam retirar os direitos já conquistados.

Como constatam analistas e organizações da sociedade civil, a passagem é tensa e contraditória e, nos anos 2000, as forças antagônicas dos direitos humanos conquistados na Constituição de 1988 voltam a se articular com muita clareza. A criminalização dos movimentos sociais e dos defensores dos direitos humanos tem se constituído na

MEMÓRIA DE LUTAS

principal estratégia, seja, por exemplo, por meio da prisão de lideranças ou da realização de CPIs para investigar e condenar ONGs.

O fenômeno da criminalização dos movimentos sociais também se expressa de forma mais clara nas intervenções do Poder Judiciário e na comunicação produzida pela mídia oficial. O movimento social tem sido o principal alvo das articulações desses dois importantes sujeitos políticos da sociedade democrática. As decisões judiciais acerca das ações coletivas dos movimentos sociais oferecem o respaldo técnico jurídico de que a mídia se vale para fundamentar a opinião construída pela sociedade sobre esses movimentos.

O mapeamento, produzido pelo Projeto “Memória de Lutas”, contribui para o levantamento mais ampliado das situações de criminalização de membros de organizações populares e defensores de direitos humanos, já em andamento, ainda que de forma preliminar e individualizada, em iniciativas de organizações da sociedade civil, a exemplo do Fórum contra a Criminalização dos Movimentos Sociais, montado por ONGs do Pará.

Em 2010, o Fórum divulgou que o temor e o medo são

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

disseminados de uma forma mais sofisticada que nos tempos ditatoriais, com auxílio da tecnologia moderna e dos meios de comunicação. Assim, a criminalização “justifica” a repressão com violência física, sem nenhuma reação, ou pior, com a aprovação da sociedade civil. Dessa forma, se constrói uma idéia difícil de ser desmontada: a de que “lutar por direitos é um crime” ou, em outros termos, a de que “quem defende direitos humanos, defende criminoso”.

Nos debates sobre a temática, as organizações da sociedade civil identificam diferentes formas de “criminalizar a pobreza e os movimentos populares”, em tempos contemporâneos. São acionados instrumentos institucionais jurídicos que impedem ou reprimem as ações dos defensores e a resistência ao poder dominante.

Em seus fóruns de debates e em publicações específicas, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e pesquisadores vêm denunciando as facetas desse processo e a relação entre as diferentes estratégias de criminalização que varia desde a aplicação de multas e da proibição do direito de ir e vir até a veiculação de informações, associando as ações coletivas de protestos de trabalhadores com ações criminosas de “grupos organizados que ameaçam a ordem

pública”.

O documento elaborado pelo MNDH e pelo PAD citou diferentes formas de expressão desse processo de criminalização, tais como a proibição de vistoria em imóveis ocupados na luta pela terra; a recomendação da CPI da Terra transformando a ocupação em crime hediondo; as prisões arbitrárias e políticas de lideranças de movimentos rurais e urbanos; o impedimento da entrada de defensores de Direitos Humanos em presídios e casas de internação de adolescentes; a qualificação dada aos defensores de Direitos Humanos como “incitadores” de rebeliões; a associação feita de defensores de Direitos Humanos com o tráfico e com o crime organizado; os ataques contra militantes de Direitos Humanos via sites e comunidades na internet onde plantam o ódio e acusam os “Direitos Humanos” de defensores de bandidos; as punições administrativas que afastam defensores de Direitos Humanos de seus cargos de trabalho quando estes ocupam funções públicas (PAD e MNDH, 2006).

Concomitante a isso, políticas públicas de proteção aos direitos – também com o respaldo jurídico e da mídia – contribuem para a criminalização de práticas culturais,

como a participação de crianças nas ações coletivas e nas atividades econômicas e culturais das famílias, impactando em processos educativos e de reprodução cultural. Enfim, a criminalização abarca um conjunto de elementos objetivos e subjetivos, disseminando estigmas, reforçando preconceitos e construindo no imaginário uma forte resistência àqueles que defendem direitos (SDDH, MST, CPT, MAB, INTERSINDICAL, CONLUTAS, CIMI, 2010).

Segmentos dos poderes de Estado, comunicadores da grande mídia e membros do Ministério Público têm contribuído, de forma decisiva, com o propósito de considerar crime ações de defesa dos interesses públicos, quando desconhecem as problemáticas que fundamentam as pautas reivindicatórias e as formas de lutas dos agentes privados dos direitos humanos e quando disseminam a discórdia entre eles (idem).

O que caracteriza a criminalização é a inversão da condição de vítima para a de réu, isto é, quando alguém denuncia algum crime cometido contra os direitos humanos e, por isso, passa a sofrer algum tipo de retaliação, por meio de alguma acusação, por vezes materializada em processo

judicial, que atinge a conduta e transforma a sua condição de denunciante para a de denunciado.

O próprio poder público reconhece as práticas de criminalização dos defensores. O Decreto 6044/2007 estabelece apoio às pessoas para que, na condição de criminalizadas, possam continuar suas lutas. A Política Nacional tem como prioridade prestar apoio para defensores de direitos humanos ameaçados possibilitando o protagonismo. No capítulo I das Disposições Gerais do Decreto, fica definida a criação de uma Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PNPDDH, cuja finalidade é

estabelecer princípios e diretrizes de proteção aos defensores dos direitos humanos, conforme as leis brasileiras e os tratados internacionais de direitos humanos que o Brasil faça parte. A proteção visa garantir a continuidade do trabalho do defensor que promove, protege e garante os direitos humanos e, em função de sua atuação e atividade nessas circunstâncias, encontra-se em situação de risco ou vulnerabilidade ou sofre violação de seus direitos (DECRETO 6044/2007).

A noção de violação aparece referida, ainda, no Capítulo I das Disposições Gerais como

toda e qualquer conduta atentatória à atividade pessoal ou institucional do defensor dos direitos humanos ou de organização e movimento social, que se manifeste, ainda que indiretamente, sobre familiares ou pessoas de sua convivência próxima, pela prática de homicídio tentado ou consumado, tortura, agressão física, ameaça, intimidação, difamação, prisão ilegal ou arbitrária, falsa acusação, atentados ou retaliações de natureza política, econômica ou cultural, de origem, etnia, gênero ou orientação sexual, cor, idade entre outras formas de discriminação, desqualificação e criminalização de sua atividade pessoal que ofenda a sua integridade física, psíquica ou moral, a honra ou o seu patrimônio (idem)

Até o ano de 2007, a atuação da equipe técnica do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos, formada, com base no Decreto 6044/07, se dava nos estados do Pará, Pernambuco e Espírito Santo. Em 2008, a Bahia foi incluída e, posteriormente, Minas Gerais e Rio de Janeiro. Para Ivan Marques, a organização da sociedade civil é fundamental para o levantamento dos casos e, mesmo sem atuação direta no Maranhão, a equipe técnica do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos tem atendido às demandas. No Maranhão, no ano de 2008, o Programa prestou apoio a uma liderança de Açailândia. Em 2011, com a eclosão das

MEMÓRIA DE LUTAS

manifestações quilombolas que se espalharam pelo Estado, que denunciavam, dentre outras pautas, as ameaças a lideranças quilombolas, 22 destes ameaçados foram incluídos no referido Programa à época.

Há de se ressaltar que durante os últimos 9 (nove) anos, o Programa Federal de Proteção a Defensores de Direitos Humanos trabalhou sem um marco legal que o definisse e regulamentasse. Apenas em 28 de abril de 2016 foi publicado o Decreto n.º 8.724, que institui o Programa no âmbito do Governo Federal, instituindo ainda a criação de um Conselho Deliberativo com a finalidade de coordenar o Programa em nível federal. Em 2015, foi firmado convênio entre o Governo Federal e o Governo do Estado para a implantação do Programa de Proteção a Defensores de Direitos Humanos aqui no Maranhão. Os marcos legais que possibilitaram a formalização do convênio entre tais esferas e o termo de parceria com a SMDH para a execução do Programa tem por base as duas legislações nacionais (Decreto n.º 6.044/2007 e Decreto n.º 8.724/2016). Em nível estadual, o único diploma legal (até a publicação deste livro) que regulamenta o Programa de Defensores de Direitos Humanos no Estado é a Portaria n. 288 GAB/SEDIHPOP, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de novembro

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

de 2016.

Segundo a Via Campesina³, a prática de criminalização tem a manifesta intenção de: conter as conquistas econômicas e políticas e o acesso às políticas públicas; macular a imagem dos movimentos sociais perante a opinião pública; e, por fim, criar as condições jurídicas, ideológicas e psicológicas para justificar o uso legítimo da força física contra militantes e lideranças (VIA CAMPESINA BRASIL, 2010).

Ao analisar a articulação política, jurídica, econômica e militar promovida contra o movimento social da região Sul do país, em meados de 2008, Sanson (2008), afirmou que a tentativa de desqualificação e criminalização do movimento social não se restringe ao Rio Grande do Sul. Trata-se, segundo ele, de uma reação articulada do capital, em sua face mundializada, às forças que o antagonizam: “o

3 A Via Campesina é uma rede de articulação mundial, criada em 1992, que atualmente reúne 168 organizações e movimentos sociais que atuam no campo, na Ásia, África, América e Europa. Há 13 anos no Brasil, a rede articula o MST, a Federação dos Estudantes de Agronomia – FEAGRO, a Comissão Pastoral da Terra – CPT, o Conselho Indigenista Missionário - CIMI, Pastorais da Juventude Rural, Movimento dos Atingidos por Barragens – MAB, o Movimento dos Pequenos Agricultores – MPA e o Movimento de Mulheres Camponesas – MMC. Seus eixos temáticos são: Soberania Alimentar e Comércio Internacional; Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural; Gênero e Direitos Humanos; Agricultura Camponesa Sustentável; Biodiversidade e Recursos Genéticos (ARAUJO, 2010)

MEMÓRIA DE LUTAS

tom dado pela grande mídia foi de associar as iniciativas que tinham como foco o capital transnacional com ações de flagrante desrespeito a Lei". Os adjetivos utilizados foram *atrasados, invasores, violentos* (SANSON, 2008).

Nas situações mapeadas pelo Projeto "Memória de Lutas" quem denuncia é aquele que dispõe de pouco aparato jurídico ou institucional na reclamação de seus direitos de cidadão, a saber: trabalhadores (as) rurais, mulheres, líderes de movimentos sociais, povos indígenas e comunidades tradicionais e familiares das pessoas privadas de liberdade.

A criminalização de movimentos sociais se intensificou em conformidade com a força dessas formas de mobilização de pressionar o poder público e a ação de interesses privados, com vistas ao reconhecimento de suas territorialidades. Por isso se configura de maneiras diferenciadas, inclusive no controle ideológico das informações, através da mídia instituída e mesmo da repressão direta, com uso da força repressiva. A criminalização individualizada, materializada ou não em inquéritos e processos judiciais, mesmo marcada pela identificação de um agente social, envolve processos de mobilização coletiva.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Todas as tentativas de criminalização, identificadas nesta pesquisa, apresentam, como pano de fundo, uma situação social de violação dos direitos de um grupo social. Assim, nos quatro casos escolhidos como exemplares, está em jogo a violação de direitos coletivos. As pessoas que estão sendo (ou foram) vítimas da tentativa de criminalização estão, direta ou indiretamente, envolvidas na luta em defesa dos direitos humanos, isto é, ainda que o conflito, no qual se encontram envolvidas, aparente ser de ordem particular, a causa é sempre relacionada a uma coletividade. É possível, ao conhecer a trajetória de vida dessas pessoas, identificar que elas são punidas, sofrem isolamento ou respondem processo judicial, porque fazem questionamentos profundos, compartilhados com outros agentes sociais, inseridos em contextos de lutas similares.

Com o processo judicial, a memória coletiva se dilui e a pessoa passa a ser vista pela sociedade como um "criminoso", um "infrator", o que potencializa ainda mais as discriminações e violências físicas praticadas pelos aparatos de poder e, por vezes, pela própria comunidade que, em dadas circunstâncias, acionam seus mecanismos de punição a quem foge às regras.

MEMÓRIA DE LUTAS

As situações destacadas para uma análise mais acurada foram escolhidas pelo caráter social das lutas que geraram as tentativas de criminalização. São casos em que o defensor encarna uma luta coletiva e sua história aparece referendada a causas sociais, de maneira que, longe de estarmos diante de trajetórias individuais, estamos diante de cenários em que o que está em jogo, em última instância, é a luta pelos direitos humanos.

Tais casos são emblemáticos porque ilustram as contradições do modelo político-econômico vigente, no qual as questões sociais são tratadas como “casos de polícia” traduzida em um reforço do Judiciário e em uma criminalização de segmentos sociais que estão em processo de reivindicação dos seus direitos. Estamos diante do que Loic Wacquant denomina “punição dos pobres”, estado acompanhado de uma crise do Estado de Bem-Estar Social e de um reforço do que denomina Estado Penal (WACQUANT, 2007).

A análise de tais situações abre as possibilidades para se pensar o poder na esfera pública da sociedade civil, nos termos de Foucault (1979) – que procura resgatar o discurso, a fala dos que lutam contra a opressão, denunciando os focos particulares de poder – e não apenas nas esferas

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

do Estado. A dimensão política é utilizada no âmbito das relações microssociais e culturais, ao contrário das teorias norte-americanas que tratam a política mais no nível macro das instituições de poder na sociedade (aparelhos estatais).

Percebemos no estudo sobre o processo de criminalização dos movimentos sociais e defensores de direitos, que tanto globais, quanto nos regionais, o capitalismo, em sua face mundializada do século XXI nos espaços, tenta se apoderar não apenas dos recursos naturais, como também dos bens simbólicos: conhecimentos ancestrais, cultura, patrimônio genético. Daí por que o tecido social em construção proclama, não somente o respeito à natureza como também aos direitos humanos e aos saberes ancestrais, formas de gestão participativas democráticas com acesso à cultura, aos meios de comunicação e a tecnologias.

Para exemplificar o que vem se afirmando, as quebradeiras de coco babaçu, em suas lutas individuais ou coletivas, além de denunciarem a devastação do seu principal meio de subsistência - a palmeira de babaçu - em função da pecuária e dos grandes projetos, mostram a inabilidade do aparato governamental na condução das políticas ambientais, uma vez que o Estado brasileiro contemporâneo vive a tensão

de corresponder também aos interesses do grande capital. São as ambivalências e ambiguidades, citadas por Paoli e Telles (2000), da passagem de uma sociedade autoritária e excludente para uma pretensa sociedade mais igualitária e democrática, se apresentando no real.

SITUAÇÕES DE CRIMINALIZAÇÃO IDENTIFICADAS NO MARANHÃO

3.1 - A luta pela democratização dos meios de comunicação

Destacamos, nesse item, a luta de defensores pela democratização dos meios de comunicação, de modo particular aqueles inseridos no movimento das rádios comunitárias, e que, em função desse engajamento, sofrem a pressão exercida pelos órgãos oficiais. Segundo Ferreira Araujo (2004, p.15), no Brasil, os termos “pirata”, “livre”, “clandestina”, “ilegal” foram utilizados para qualificar – ou desqualificar - as experiências de radiodifusão alternativa aos modelos estabelecidos que tensionam o controle e o monopólio dos meios de comunicação.

O crescimento do número de emissoras e o surgimento de organizações no campo da sociedade civil, bem como a ampliação do debate sobre democratização da comunicação, iniciados a partir dos anos 1970, levaram o Estado a abrir o diálogo sobre uma proposta de regulamentação das

MEMÓRIA DE LUTAS

emissoras consideradas “ilegais”. Mas, somente em 19 de fevereiro de 1998 foi instituída a Lei 9.612, denominada Lei de Radiodifusão Comunitária, que, em seu Art. 1º, denomina o

Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

A pesquisa identificou duas situações de pessoas que foram processadas judicialmente por estarem na coordenação de projetos de construção de rádios comunitárias em São Luís e outras que, mesmo sem responder processo judicial, passaram por constrangimentos, como vistorias constantes da Polícia Federal nos estúdios das rádios e nas suas residências, maculando suas imagens perante a comunidade e reforçando estigmas criminalizantes.

A Rádio Comunitaria Conquista FM

O engenheiro civil Magno Cruz, e João Batista Sousa Santos, estudante universitário, militante comunitário, membro do Conselho Tutelar da Área Coroadinho foram processados

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

judicialmente por estarem na presidência da Associação de Difusão Comunitária e Popular – ADCP, que gerencia administrativamente a Rádio Comunitária Conquista FM. Magno Cruz respondeu por um processo ajuizado pelo Ministério Público Federal, após denúncia da ANATEL.

A luta dos moradores do bairro do Coroado pela Rádio Conquista coincide, também, com a luta pelas rádios comunitárias no Maranhão e com a história da Associação Brasileira das Rádios Comunitárias do Maranhão – ABRAÇO, entidade fundada em 1998, desativada em 2003, permanecendo nessa condição até 2009⁴. No Congresso Nacional das Rádios Comunitárias, realizado em Brasília, nos dias 21 e 22 de janeiro de 2011, com a participação de 25 delegados maranhenses, a entidade foi reativada, com a eleição de nova diretoria. De acordo com o código de ética, a ABRAÇO

(...) situa-se no campo dos movimentos populares, sendo seus associados comprometidos com os interesses e lutas destes setores sociais, marcadamente contra toda e qualquer forma de exclusão,

⁴ Na articulação do Fórum de Rádios Comunitárias participaram as rádios: Bacanga FM (Anjo da Guarda), Cavaco FM (B. de Fátima), Conquista FM (Coroado), Geração FM (Cohatrac), Itapéua FM (Cohatrac), Liberdade FM (Liberdade), Natura FM (São Francisco). Segundo a coordenação da ABRAÇO, apenas quatro rádios encontram-se legalizadas: Bacanga FM, Ilha do Amor, Janaína, Onda da Paz.

MEMÓRIA DE LUTAS

discriminação ou preconceito, seja de gênero, raça, religião ou cultura, seja de condição social ou econômica ou de opção sexual (ADCP, Regimento Interno)

Inspiradas nesses princípios, as rádios comunitárias em São Luís procuram manter uma programação bastante diversificada, visando atender às demandas apresentadas pelas comunidades, fugindo dos padrões oficiais dos meios de comunicação e privilegiando temas de interesses de diferentes segmentos sociais, como mulheres, jovens, grupos religiosos, grupos de homossexuais, grupos artísticos. Constituem-se, também, em espaços públicos de discussão sobre temas de interesses da comunidade, de reclamação dos serviços públicos nos bairros e de promoção de atividades religiosas, artísticas, esportivas e culturais.

A Rádio Conquista é produto do movimento popular do bairro do Coroado, São Luís/MA. Sua memória tem como referência a intervenção do governo do Presidente José Sarney (1985-1989) na área social. Na época, foi criada a Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC que, seguindo uma linha de ação assistencialista, instalava as associações de bairros, com o nome fantasia de Centros Comunitários. Os prédios eram construídos, geralmente

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

com espaços para funcionar uma delegacia de polícia e uma sala de reunião. Segundo as moradoras do bairro, Márcia Maria Silva Pereira e Silvana Barbosa, o objetivo era controlar o movimento de bairro. “Os técnicos chegavam com projeto e estatuto, tudo pronto. O bairro do Coroado foi o único onde os moradores assumiram o comando da associação e deram um novo sentido a essa organização”, informou Silvana Barbosa.

A comunidade já desenvolvia experiências com outros meios de comunicação, a exemplo do jornal “Papagaio”, organizado pela União dos Moradores. Nesse período, um grupo de moradores integrou o projeto Rádio Livre, coordenado pelo Prof. Nilson Amorim, do curso de Comunicação Social da Universidade Federal do Maranhão. Esse mesmo grupo entrou na Associação dos Moradores, que à época era vinculada à SEAC, formou uma chapa de oposição, assumiu a direção da entidade e começou a experiência com a Rádio Livre.

Em 27 de fevereiro de 2000, a comunidade fundou a ADCP, entidade formada por mais de 20 entidades, grupos, movimentos sociais e populares da área do Coroado, cuja missão é:

Possibilitar, através de seus militantes,

MEMÓRIA DE LUTAS

chegar à comunidade uma comunicação educativa, transformadora e libertadora, construída com independência política, autenticidade e originalidade, pautada em valores individuais e coletivos de ética no caminhar com essa comunidade (Manifesto, São Luís, dezembro de 2006).

Durante dois anos vários segmentos comunitários do bairro do Coroado discutiram a construção de um projeto de uma rádio. Neste período, Magno Cruz participou desse processo como representante do CCN. Para viabilizar esse sonho, a comunidade realizou eventos para angariar fundos e buscou apoio de outras organizações. Em 10 de junho de 2001, implantou a Rádio Comunitária Conquista FM⁵, como uma atividade da ADCP, tendo seus equipamentos instalados no antigo centro comunitário, na Praça Mururu, bairro do Coroado, no mesmo prédio onde funciona uma escola de reforço pedagógico.

A Coordenadoria Ecumênica de Serviços – CESE, Salvador/Ba, entidade que já financiava um projeto com crianças e adolescentes no CCN, passou a angariar recursos e

⁵ A Rádio Comunitária Conquista FM, no seu processo de criação, contou com o apoio central do Centro de Cultura Negra do Maranhão, em articulação com a Fundação Cultural Palmares do Ministério da Cultura e com a ADCP. Teve seu pedido de outorga realizado em 2001, com base no Inciso LXXVIII, art. 5º da Constituição Federal em Lei nº 9.784/1999.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

conseguiu um apoio de R\$ 5.241,00. Desse recurso mais de R\$ 3 mil foram gastos com o pedido de regularização da rádio, em Brasília. Inicialmente o pedido foi negado, sob o fundamento de estar fora do prazo. A ADCP renovou o pedido.

A rádio teve o apoio das seguintes instituições: CESE, SMDH, Fundação Palmares, Instituto do Homem, Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão, Sindicato dos Urbanitários, Fórum Carajás, Associação Agroecológica Tijupá, Colégio Aprovação e a Prefeitura Municipal de São Luis.

Inicialmente, os moradores conseguiram colocar a rádio no ar aos sábados e domingos, depois três vezes por semana e, posteriormente, passou a ter programação diária. Na programação, eram privilegiados temas de interesse de grupos específicos como: mulheres, jovens, idosos, negros, gays, sindicalistas, portadores de necessidades especiais, alcoólicos anônimos, religiosos (católicos, religião de matriz africana, evangélicos). A rádio adotava uma programação diversificada, incluindo música, saúde, educação, esporte, religião, poesia.

MEMÓRIA DE LUTAS

A Rádio Conquista foi fechada três vezes pela Polícia Federal, em ações que eram acompanhadas pela ANATEL. A primeira vez foi em 2003⁶. A comunidade reagiu com várias manifestações e lutas judiciais. Realizou um ato público e uma caminhada até a ANATEL e o Tribunal de Justiça, denunciando a repressão sobre a rádio

queremos comunicar a nossa luta contra a ANATEL respaldada pelo governo federal e pelo poder judiciário que em conjunto com a Polícia Federal nos perseguem constantemente, e, por três vezes, invadiram a emissora de forma truculenta e desnecessária, nos humilhando e nos agredindo como se fôssemos criminosos. É um processo extremamente desgastante, oneroso e injusto (Manifesto, São Luís, dezembro de 2006)

Conforme relato das moradoras do bairro entrevistadas, a ANATEL trata a rádio como “coisa de bandido”. Apesar de toda a pressão, a comunidade recuperou os equipamentos por meio de campanhas.

6 A Rádio Conquista teve seus equipamentos apreendidos pela Polícia Federal no dia 3 de dezembro de 2004, segundo os entrevistados, a operação foi orientada pelo Deputado Joaquim Haickel e pelo superintendente da ANATEL, Tomás Estrela. No dia 1º de dezembro de 2005, novamente o prédio foi invadido e a Polícia ameaçou algemar e prender o presidente da ADCP Magno Cruz. Os equipamentos foram novamente apreendidos. Ver **Manifesto**, São Luís, dezembro de 2006.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

A Rádio Bacanga FM

Outra situação emblemática da tentativa de criminalização dos que lutam em defesa da democratização dos meios de comunicação foi identificada na área Itaqui-Bacanga, onde funciona a Rádio Bacanga FM, coordenada por Luiz Augusto da Silva Nascimento, (coordenador geral da ABRAÇO em 2011). Segundo seu relato, desde que iniciou o processo de criação da rádio já passou por diversas formas de constrangimento e de intimidação.

A história da rádio começou em 1989, com um sistema de alto falante em vários bairros. Com o crescimento populacional da área, esse sistema tornou-se insuficiente para atender a demanda. Com a ajuda de profissionais da comunicação e com o apoio das organizações do bairro, a comunidade decidiu investir na rádio de frequência modulada. Inicialmente, ela funcionou no período de 1998 a 2000 sem a outorga do Ministério das Comunicações, sendo fechada por seis vezes nesse período. “Eles chegavam, paravam e lacravam tudo. Era como se a gente fosse criminoso”, conta Luis Augusto.

Cada vez que a rádio era fechada, a comunidade mudava suas instalações para outros lugares, já que dispunha de

MEMÓRIA DE LUTAS

duas torres, e isso facilitava a estratégia. Com dois anos de funcionamento, a Bacanga FM recebeu a outorga provisória e, em menos de três anos, a definitiva. Inicialmente funcionava nas instalações da igreja católica, posteriormente, por questões internas da instituição, a rádio foi transferida para a Avenida Moçambique, uma das principais avenidas do bairro do Anjo da Guarda. A rádio se mantém com as doações de amigos e de membros da comunidade e de inserções da Prefeitura de São Luís.

O Senhor Luis Augusto não chegou a ser processado judicialmente, mas foi intimado várias vezes pela autoridade policial. Recebia constantemente visitas da Polícia Federal na rádio e em sua própria casa, o que lhe causava profundos constrangimentos na família, na vizinhança e em seus laços de amizades nos grupos da igreja que participava.

Apesar de toda a repressão, a Rádio Bacanga FM tem uma cobertura de quase 80% dos bairros da área Itaquí Bacanga e tem grande aceitação na comunidade, devido a sua atuação no bairro que inclui não apenas uma programação bastante diversificada procurando atender todos os segmentos sociais, como também eventos comemorativos

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

como o aniversário do bairro Anjo da Guarda e Bacanga Itinerante, viabilizado por meio de um sistema de alto falante que circula aos domingos pela manhã nos bairros.

Casos emblemáticos de luta: os defensores Magno Cruz e João Batista

Magno Cruz era um homem de ação, um homem de práticas quotidianas, que trouxe o que pregou em termos de direitos humanos para sua própria vida. Era simples. Os amigos dele eram simples.
(Márcio Cruz)

Magno José Cruz dedicou boa parte dos seus 59 anos de vida à militância, em busca de uma sociedade democrática. Iniciou muito cedo, ainda quando estudante universitário, liderando as lutas estudantis pela melhoria da qualidade de ensino na universidade. Relembrem seus familiares que sempre se destacou pela dedicação aos estudos, sendo referência para seus colegas e que, por essa qualidade, conseguia escapar dos preconceitos raciais.

Depois de formado em engenharia civil pela Universidade Estadual do Maranhão, deu início a sua militância

MEMÓRIA DE LUTAS

no Movimento Negro, entre os anos de 1980 e 1990 - acompanhando duas pessoas importantes em sua vida, a historiadora Mundinha Araujo e a engenheira agrônoma Marluze Pastor Santos - passando, a partir daí, a ser um forte defensor dos direitos de negros e negras no Maranhão e no Brasil.

Foi um dos fundadores do CCN, entidade que coordenou por duas vezes (1985-87 e 1987-89) e um dos mais ativos conselheiros da SMDH⁷ em suas lutas em defesa dos direitos humanos. No campo das construção de políticas públicas coerentes com as demandas da sociedade, foi um dos principais articuladores e integrou a comissão que criou a Secretaria de Estado de Igualdade Racial, instituída pelo governador Jackson Lago, em janeiro de 2007.

Homem de atuação um tanto quanto discreta, própria do seu jeito de ser, mas incisiva quando a situação exigia, esteve à frente de diferentes campos de luta, discutindo temáticas diferenciadas, por isso era um eterno estudioso. Assim, atuou no movimento dos quilombolas, ajudou nas lutas dos povos de Frechal e de Alcântara, contribuiu com o movimento de mulheres negras, ministrou oficinas sobre preconceito racial. Nos últimos anos de vida, estava mais

⁷ Tendo ocupado o cargo de presidente do Conselho Diretor da SMDH.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

próximo dos movimentos religiosos, preocupado com a preservação da memória dos cultos afro, dedicando-se aos estudos da África e empenhado em mudar a visão negativa que a sociedade tem desses cultos.

Atuou, também, na política partidária e na política sindical, participando de um dos pleitos eleitorais, como candidato a vereador em São Luís pelo Partido dos Trabalhadores - PT. Como funcionário da CAEMA, Magno foi sócio-fundador do Sindicato dos Urbanitários do Maranhão, onde atuou como dirigente em várias gestões. Na última (2004/2007), foi Diretor de Formação. Chegou a ser demitido no governo Cafeteira por ter participado de uma greve e só aceitou retornar ao cargo, quando todos os outros demitidos foram readmitidos.

Magno não se dava por vencido. Atuou, ainda, no combate à violência policial, direcionada preferencialmente a exterminar jovens pobres e negros da periferia urbana de São Luís, atitude que o aproximou do Movimento Hip Hop. No campo cultural, também deixou suas marcas. Escreveu textos de cordel. Ajudou na reativação do bloco organizado Caroçudos, na Madre Deus. Era um grande admirador do Boi de Maracanã. Poeta e cordelista, participou de forma

MEMÓRIA DE LUTAS

coletiva e/ou individual, de uma série de publicações. Sua arte era engajada na luta dos segmentos vítimas da exclusão, principalmente das populações afrodescendentes e almejava a construção de uma sociedade justa, solidária e com equidade racial.

De aparência calma, que inspirava firmeza e segurança, era aguerrido nos enfrentamentos, sobretudo com a polícia, com quem teve que se confrontar por diversas circunstâncias, como a da manifestação dos 500 anos, na Praça Maria Aragão e a da Queimação do Judas, quando Magno não hesitou em enfrentar os policiais para garantir as manifestações.

A trajetória de vida desse defensor de direitos, que falava a partir de múltiplas posições, traduz, portanto, frentes de lutas diferenciadas contra: o racismo; a concentração fundiária; a implantação de projetos públicos ou privados que violam os direitos humanos; e em defesa dos direitos dos quilombolas, bem como da democratização dos meios de comunicação e da liberdade de expressão cultural e religiosa.

Sua biografia revela que a resistência perpassa as dimensões

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

objetivas e subjetivas da vida, daí porque ele sempre estava mergulhado nas lutas que implicam mudanças no plano simbólico, no mundo dos significados e, portanto, no imaginário das pessoas.

A criminalização de Magno Cruz é a expressão mais concreta da violência física, mas, sobretudo, simbólica da repressão às formas livres de expressão, em tempos de democracia. A reação das forças antagônicas às conquistas dos direitos da Constituição de 1988 se apresenta, também, pelas constantes vistorias da Polícia Federal e da ANATEL, nas rádios comunitárias, seguidas de confiscos de equipamentos e do comprometimento da imagem do trabalho social que estas desenvolvem nos bairros.

Magno Cruz participou ativamente, em 2001, da mobilização e articulação de aproximadamente 100 pessoas, integrantes de cerca de 20 grupos e movimentos sociais, que resultou na fundação da Rádio Comunitária Conquista FM, no bairro do Coroado. Ficou à frente da rádio, como coordenador, entre 2005 e 2006, e, por último, coordenava o programa Povo de Santo.

A Rádio Comunitária Conquista FM sofreu três buscas

MEMÓRIA DE LUTAS

e apreensões⁸. Na primeira, Magno era tesoureiro da ADCP. A Polícia Federal foi acompanhada da TV Mirante, tendo sido noticiado, também, no jornal O Imparcial. Um ano após, ocorreu a segunda apreensão, e Magno já era presidente da Associação. Ele recebeu um telefonema de que a Polícia Federal estaria fazendo a busca e apreensão, se dirigiu ao local e se negou a assinar o termo e, por isso, sofreu ameaças de prisão por parte de um policial. Após a apreensão, a comunidade voluntariamente ajudou a angariar recursos, com promoção de eventos e com a ajuda das entidades. Na terceira apreensão a entidade estava sob a presidência de Vagner Conceição⁹.

Os argumentos apresentados nos processos judiciais são baseados no discurso da imprensa oficial de que as rádios, sem outorgas, “violam a lei”, “ameaçam o sistema” de comunicação, “põem em risco o sistema aeronáutico” do país¹⁰, o que demonstra que os discursos no âmbito do jurídico estão bem afinados com o discurso midiático. O debate demonstra que, no campo jurídico, não há consenso.

8 Conforme informações prestadas por moradoras do bairro do Coroado, em 2004, Magno Cruz teve que responder um processo criminal por causa da rádio.

9 Informações coletadas dos termos de interrogatório da instrução processual do Processo 2006.701202-5, realizada em 25 de junho de 2007.

10 Processo 2006.37.00.701202-5

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Alguns juristas argumentam que a existência de rádio comunitária não é configura crime, a exemplo de Paulo Fernando Silveira que considera que as rádios comunitárias não põem em risco a soberania nacional, a segurança dos voos, e todos os outros argumentos que a mídia convencional expõe, dada a sua natureza de operadora do serviço de radiodifusão local, de baixa potência e de alcance restrito.

No dia 1º de dezembro de 2005, foi cumprido o mandado de busca e apreensão dos equipamentos, determinado pelo juiz da 2ª Vara Criminal da Justiça Federal em São Luís. Foram apreendidos uma mesa de som e um gerador¹¹. No dia 6 de julho de 2007, o Ministério Público Federal requereu a condenação de Magno Cruz, à época presidente da ADCP, com base no inquérito policial produzido pela Polícia Federal que averiguou responsabilidade pelo funcionamento, sem outorga, da Rádio Comunitária Conquista FM.

No dia 5 de outubro de 2007, Magno Cruz foi condenado a um ano de detenção, pena que foi substituída por prestação

11 O Mandado de Busca e Apreensão do juiz federal da 2ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Maranhão, José Magno Linhares Moraes, também se refere à Rádio Geração FM (Cohatrac III), Rádio Jerusalém FM (Bequimão), Rádio Aliança FM (Santa Efigênia).

MEMÓRIA DE LUTAS

de serviços à comunidade, considerando, segundo o argumento do próprio juiz, com base na lei penal, que garante esse direito, que “o crime não foi cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, que o sentenciado não é reincidente em crime doloso, e que sua culpabilidade, antecedentes, conduta social e personalidade lhe são favoráveis”. Em função dessa decisão, Magno teve que cumprir uma carga horária de trabalho de 28 horas mensais, ministrando aulas de matemática, no Centro Paroquial São Francisco. Transformou a condenação em algo positivo, ministrando aulas e esclarecendo aos alunos sobre a situação dos negros no Brasil.

Magno Cruz nasceu em São Luis. Sua família é originária do Rio de Janeiro e de Belém. Na infância, morou no bairro de Macaúba. Quando faleceu, no dia 3 de agosto de 2010, vivia com sua esposa Telma Maria Abreu Silva Cruz e seus filhos Magno Filho, Lauro Mandela, Soraya e Márcio Cruz. Aguerido, não sobreviveu ao câncer no pâncreas que se manifestou de forma fulminante.

Para Márcio Cruz, o primeiro filho, Magno deixou a imagem de alguém que teve uma trajetória dedicada às lutas e o aprendizado de que o egoísmo familiar nos

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

impede de perceber outras situações sociais. “Magno não teve esse egoísmo. Isso deve ter sido duro para ele. O pai amava a família e, infelizmente, não podia estar sempre presente, a luta exigia tempo”.

João Batista

O funcionário público e, na época, conselheiro tutelar da Criança e do Adolescente, João Batista, foi presidente da Rádio Conquista entre os anos de 2003/2004. O projeto da rádio começou, segundo ele, entre os anos de 1998-99 no bairro do Coroado, por influência de um casal de espanhóis que já conhecia outras experiências de rádios comunitárias em outros países. A proposta da criação da rádio se viabilizou em função de um trabalho social no bairro que vinha sendo desenvolvido pela igreja católica, inclusive já havia um estúdio chamado Gospel, dedicado à divulgação de músicas religiosas. Nesse período, João Batista fazia parte do Grupo de Jovens da igreja e se envolveu com essa luta.

Ainda conforme a narrativa de João Batista, a Rádio Conquista apresentou à comunidade um trabalho bem distinto do desenvolvido pelo estúdio Gospel, o que fez com

MEMÓRIA DE LUTAS

que as pessoas da igreja se desligassem da Rádio Conquista. Os pontos principais de divergência entre a igreja e a rádio diziam respeito à amplitude dos trabalhos sociais da rádio, contemplando interesses de grupos específicos como o de homossexuais, grupos de religiosos de várias tendências e, principalmente, em função da rádio estar funcionando sem o atendimento de todas as exigências da ANATEL. A Igreja a classificava como ilegal por não ter outorga de licença de funcionamento da agência reguladora.

Segundo João Batista, para a Igreja, a rádio funcionava na ilegalidade, enquanto os militantes entendiam que a rádio deveria continuar no ar, cumprindo um papel social: denunciar as situações de descaso dos órgãos competentes; divulgar as reivindicações da comunidade; reivindicar os direitos da comunidade, dos idosos, das crianças, das mulheres, enfim, cumprir o papel que as outras rádios, afinadas à grande mídia local ignoravam. Apesar de terem esse plano de fazer a rádio funcionar, ainda estavam somente na discussão do Estatuto, não possuíam equipamentos, nem recursos financeiros.

O grupo que defendia a Rádio Conquista, diante das dificuldades, entrou em contato com os militantes do CCN,

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

para levar em frente sua luta. Nesse período, a comunidade não dispunha de local para instalar a rádio. Decidiu, então, instalar os equipamentos na praça da Conquista que também deu nome à rádio. O grupo conseguiu, através do CCN, um apoio da Fundação Palmares e da CESE. Comprou torres e equipamentos colocando a rádio no ar no dia 10 de junho de 2001.

João Batista explicou que desde o período inicial os responsáveis pela rádio encaminhavam documentos para a ANATEL. Entretanto, o projeto foi reprovado. Os militantes não aceitaram o rótulo de ilegalidade da rádio, haja vista, principalmente, o trabalho social que passaram a desenvolver nas comunidades, possibilitando a divulgação das informações locais.

A rádio Conquista enfrentou dificuldades de todas as ordens, precisamente em função das ameaças que seus líderes sofreram por serem considerados mentores de um projeto considerado ilegal. Em 2004, a ANATEL confiscou os equipamentos da rádio, comprados após trabalhos intensos. A Polícia Federal invadiu a rádio e os policiais portavam metralhadoras na presença das crianças que estudavam na escolinha comunitária ao lado da rádio.

MEMÓRIA DE LUTAS

João Batista, como presidente da ADCP, passou a responder processo criminal, acusado de roubo de ondas eletromagnéticas. A polícia alegou que o processo foi aberto com base no Código de Comunicação nº 64, com pena máxima de reclusão de dois anos. Houve uma proposta de transação penal por parte do Ministério Público, cujo cumprimento seria prestar serviços voluntários ou, então, oferecer cestas básicas.

João Batista não concordou com a proposta da transação penal, pois entendia que não havia cometido nenhum crime, ao contrário, estava fazendo um trabalho social junto à comunidade, aceito e admirado por ela. Nesses anos muitas audiências foram realizadas, gerando a João Batista constrangimentos de toda ordem, inclusive desgastes emocional e com sua família, que não compreendia sua luta. As pessoas da comunidade e da Igreja, que acompanharam seus trabalhos compreenderam que ele estava sendo acusado injustamente. Durante o período que respondeu ao processo, João Batista ficou impedido inclusive de prestar concurso público

O principal dano foi a tensão que viveu esses anos, sobressaltado, com a possibilidade de a qualquer momento

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

ser preso e, inseguro, justamente porque não aceitou, inicialmente, a proposta que lhe foi realizada. Nesse período, era conselheiro tutelar no Coroadinho, servidor público, o que lhe proporcionava certa estabilidade. Recusou-se a trocar a pena privativa de liberdade pela pena alternativa, tendo em vista as dificuldades de conciliar seu trabalho com a prestação de serviços comunitários, de 16 horas por semana. João Batista foi condenado a dois anos de reclusão e como era réu primário aceitou pagar com cestas básicas. Por morosidade processual, a Justiça não definiu para onde enviá-las e o processo foi arquivado.

Um aspecto que aparece com frequência nos relatos diz respeito à penalização das lideranças por meio do estigma que resulta em isolamento social. Verificamos isso nos relatos da família de Magno Cruz e de João Batista. Depois de processadas, as pessoas passam a ser vistas como aqueles que “têm ficha na polícia”. Desde o processo judicial, Magno Cruz passou a ser estigmatizado e marginalizado, sendo visto como “condenado”.

As situações de Magno Cruz e João Batista, aqui relatadas, são emblemáticas da prática de criminalização dos defensores dos direitos humanos, porque, nesses casos,

MEMÓRIA DE LUTAS

o Estado se apresenta claramente como o protagonista da prática de criminalização desses defensores de direitos. Além de negar à sociedade o direito à democratização e diversificação dos meios de comunicação, ele apresenta-se como importante aliado de grupos privados que disputam a hegemonia no controle dos meios de comunicação, contando, para isso, com o poder jurídico e com a ação da mídia na construção de uma imagem negativa das rádios comunitárias perante a sociedade.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

3.2 - A luta pelo acesso a terra e pelo reconhecimento das territorialidades

O levantamento dos conflitos, sistematizados no relatório *Conflitos no Campo Brasil*, publicado anualmente pela CPT/Expressão Popular, reflete as mudanças relativas às estratégias empresariais e, em certa medida, a articulação entre essas estratégias e as ações governamentais. Chama atenção o papel do Poder Judiciário que controla as ações de lideranças e de defensores de direitos, inibindo a resistência contra projetos econômicos e governamentais desenvolvimentistas que ameaçam a existência de grupos sociais, povos e comunidades tradicionais, quer seja no campo, quer seja nas cidades. Como o próprio relatório aponta, assiste-se, sobretudo no campo, uma atualização da regularização das grilagens, fundamentada em leis, como a Lei nº 11.763 de 1/08/2008 que aliena as terras públicas para os grileiros (CPT, 2009).

As terras consideradas devolutas na Amazônia somam 115 milhões de hectares (CPT, 2009), e são alvo de disputas envolvendo, de um lado, grandes empresas e de outro,

MEMÓRIA DE LUTAS

famílias sem terra ou que as ocupam a várias décadas, que prescindem desse recurso para viver.

O aumento das ameaças de morte, conforme revela o relatório da CPT, é um indicativo de que os conflitos estão acirrados e que a sutileza em mantê-los em sigilo pode ocasionar, em futuro próximo, um estopim de manifestações e o aumento da violência. O documento demonstra, ainda, um crescimento do conflito por terra que passou de 751 casos, em 2008, para 854 casos, em 2009 (CPT, 2009)¹². Em 2015, segundo a CPT, o número de casos de conflitos pela posse da terra chegaram a 998.

Cotejando os dados do Relatório da CPT com as informações coligidas junto aos entrevistados, constatamos que há diferentes modalidades de conflito que têm a terra como disputa. Assim, a luta dos sem terra, por exemplo, apresenta especificidades em relação às lutas dos moradores das áreas de ocupação antiga. Os primeiros lutam para se estabelecerem, os segundos para continuar estabelecidos. Nas duas situações a permanência nas terras possibilita a preservação ambiental, além da produção de alimentos

¹² Essa tendência é confirmada com o Caderno de Conflitos de 2012, que traz uma tabela comparativa com os anos anteriores: em 2010, foram registrados 853 conflitos; em 2011, 1035; e em 2012, 1067 conflitos.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

que abastecem as mesas dos brasileiros. “Esses povos detêm um conhecimento profundo dos ecossistemas dos biomas, enfim, da biodiversidade” e sua manutenção nas áreas é condição de preservação (ALMEIDA, 2010, p.126). Neste item, apresentamos uma descrição das situações de pessoas que passaram, ou estão passando, por processos de criminalização, em função de suas lutas pelo acesso à terra e pelo reconhecimento das territorialidades.

A criminalização de lideranças no quilombo Barro Vermelho.

Situada em uma área de cerca de 800 hectares, na BR 222, Município de Chapadinha, a comunidade conhecida por Barro Vermelho foi fundada há 100 anos por um senhor chamado Lázaro, oriundo do Ceará. As famílias dessa comunidade enfrentam um conflito com fazendeiros, herdeiros da família Leite, desde 1938, quando começou a grilagem na região. Os herdeiros venderam as terras para o empresário William Nagem que não colocou obstáculos para que o INCRA desapropriasse a área.

Quando o órgão começou a desapropriar, a família Leite passou a reclamar direitos sobre a terra já que a

MEMÓRIA DE LUTAS

desapropriação não estava e acordo com seus propósitos. A partir daí, usando de todos os meios possíveis e de sua influência política, o suposto proprietário vem impedindo a titulação das terras e a implementação de políticas públicas fundamentais para o desenvolvimento da comunidade. Até a presente data da publicação deste livro, a comunidade está privada dos benefícios coletivos que possibilitem seu pleno desenvolvimento, tais como saneamento básico, acesso à água potável, fomento à produção e escola na comunidade. Constantemente, são feitas ameaças de morte a lideranças. As pessoas do povoado costumam ser impedidas de criar pequenos animais. Os fazendeiros criavam gado e isso gerou conflitos, pois as pessoas das comunidades foram acusadas de matar os animais das fazendas. O Senhor JM e a Senhora KM são acusados da morte de um cavalo e de um burro. Há vários processos na justiça contra os dois e outras pessoas da comunidade. Em virtude disso, já estiveram presentes em audiências, tanto na Delegacia de Polícia quanto no Fórum da comarca de Chapadinha.

Os moradores desta comunidade vivem em permanente estado de pressão, tendo seus passos vigiados – procedimento que tem a clara intenção de intimidá-los e forçá-los a saírem da terra. O Senhor JM declarou que

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

certa vez, na rodoviária de Vargem Grande um senhor o abordou, sabia seu nome e para onde ele ia. As pessoas da comunidade sabem das ameaças e muitas não querem registrar queixa por medo.

O Senhor JM diz que já perdeu a contas das vezes que foi até a Delegacia de Polícia de Chapadinha, atendendo intimações do delegado de polícia, oriundas de queixas e denúncias da família Leite. Na ação judicial de reintegração de posse que tramita na Comarca de Chapadinha, as pessoas da comunidade são denominadas *invasoras*. A estratégia é complicar e pressionar ao máximo a vida das famílias e lideranças para que eles desistam da área. Os moradores noticiam ainda a exploração predatória de piçarra e areia, ao longo do rio Munim, com uma draga; a entrada ilegal nas áreas; o corte de arame; a matança de pequenos animais da comunidade; queimada e devastação da vegetação nativa.

A criminalização de lideranças no Médio Mearim

Na região do Médio Mearim, nos anos de 1980/2000, vários trabalhadores (as) rurais, em suas lutas pela terra, além de sofrerem violências físicas e psicológicas, foram

MEMÓRIA DE LUTAS

processados. Conforme a coordenadora geral da ASSEMA, Maria Alaídes Alves, uma das lideranças da região, entre os anos de 1987 e 1988, durante o processo de lutas pela terra, em várias localidades do município de Lago do Junco, 11 trabalhadores rurais sofreram violências física e psicológica e depois foram perseguidos e humilhados publicamente, sendo que seis chegaram a ser presos, cumprindo pena.

Conflito de terra gerando criminalização em Palmerândia, Balsas e Alto Alegre do Maranhão

Em algumas situações pesquisadas identificamos que os conflitos de terra que deveriam ser caracterizados como problemas sociais, resultante do descumprimento de legislações e políticas públicas, são interpretados como conflitos privados. Nessas situações há uma descaracterização, por parte da polícia, do conflito agrário que, durante o processo de investigação policial, passa a ser descrito como um conflito resultante de interesses individuais. Inverte-se o processo, e a liderança ameaçada passa a ser classificada como *criminoso*. Essa visão distorcida do conflito agrário tem gerado ameaças, criminalizações e até mesmo morte de lideranças.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em Palmeirândia e Balsas, existem processos judiciais contra agentes da CPT e cinco trabalhadores por “incitação ao crime” e “formação de quadrilha”. Em Alto Alegre do Maranhão, as famílias disputam uma área que consideram “terra pública” com um grande fazendeiro da região que diz ser dono das terras. Elas foram despejadas por duas vezes, voltaram e estão sofrendo ameaças de morte. No dia 03 de dezembro de 2008, o caso foi levado ao então governador Jackson Lago. A polícia desqualificou o conflito ao colocar no relatório que quem está invadindo a área é uma quadrilha de assaltantes. O foco do conflito de terra foi desviado e o conflito de terras acabou gerando criminalizações.

A situação descrita acima (de Alto Alegre do Maranhão) trata de um dos casos em que os trabalhadores entram na justiça para denunciar uma situação e acabam sendo acusados e criminalizados. A investigação policial transforma o trabalhador, da condição de vítima, para a condição de réu.

Em arquivos da CPT consta um relatório, assinado por um major da Polícia Militar, à época comandante do 15º BPM, que desqualifica o conflito de Alto Alegre do Maranhão

MEMÓRIA DE LUTAS

como conflito de terra, negando a existência de ameaças de morte, foco da denúncia dos trabalhadores rurais. E mais, acusa o então presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais de Campo do Bandeira, Alto Alegre do Maranhão, José Santana de Oliveira da Silva, de criminoso, por *uso do benefício por morte* e o seu Raimundo Nonato Alves – ameaçado de morte – de *mentiroso*. Nesse caso, a polícia descaracteriza o conflito, numa tentativa de transformar as lideranças em criminosos.

Sul do Maranhão: grandes projetos e a criminalização de membros da CPT e de lideranças do MST.

Na região Sul do Maranhão, a reação dos movimentos sociais à expansão desordenada dos investimentos de soja e de cana-de-açúcar tem resultado em tentativas de criminalização de membros da CPT, a exemplo do que ocorreu com o Senhor A. G. M., natural de Loreto, filho de sem terra, que à época da pesquisa trabalhava na CPT, na arquidiocese de Balsas¹³.

Entre os anos de 1987 e 1992, ele foi presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Loreto e passou a lutar,

¹³ Inclui 18 municípios e 17 paróquias. A paróquia de seu A.G.M. fica no município de Loreto.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

juntamente com os outros companheiros, pela conquista da terra dessa região que estava concentrada nas mãos dos fazendeiros. Nesse período, foi caluniado, difamado pelos políticos locais que o perseguiram e o acusavam de dar incentivo às ocupações de terra. Apesar dessas ameaças, o Senhor A. G. M. não se intimidou e continuou seus trabalhos tendo sido eleito vereador pelo Partido dos Trabalhadores em Loreto, município do Estado do Maranhão. Em 2005, entrou na CPT e atualmente acompanha a criação e consolidação dos assentamentos e a luta dos trabalhadores pelo acesso à terra.

Como as áreas assentadas estavam praticamente abandonadas, os assentados passaram a pressionar o poder público, o que culminou em uma manifestação de amplo alcance. Na ocasião, os manifestantes fecharam a BR 230, no município de Loreto, e protocolaram documentos, denunciando a situação em vários órgãos dos poderes nacional, estadual e municipal, exigindo a regularização dos assentamentos.

No mesmo período de fechamento da BR 230, houve um acampamento de pessoas sem-terras na cidade de Loreto. Esses dois acontecimentos resultaram em

MEMÓRIA DE LUTAS

acusações ao Senhor A. G. M. de ser o mentor intelectual das manifestações. Após esses eventos, a perseguição se intensificou e o Ministério Público apresentou, no dia 10 de janeiro de 2010, uma denúncia acusando o Senhor A.G.M. e outros cinco trabalhadores de “esbulho possessório” e “formação de quadrilha”.

A partir da situação descrita acima, houve ampla mobilização dos movimentos sociais, inclusive com uma vigília na cidade de Balsas, em frente ao Fórum da cidade. Após essa mobilização, o desembargador José Luiz Almeida suspendeu a ação penal movida pelo Ministério Público Estadual contra membros da CPT, suspeitos de organizar invasão de área pública no município de Balsas. A suspensão foi concedida liminarmente em pedido de Habeas Corpus ajuizado pela Defensoria Pública do Estado em favor dos acusados.

Os principais problemas do Sul do Maranhão estão relacionados à ação dos sojeiros, à ameaça de construção das barragens ao longo do Rio Parnaíba e à produção de cana-de-açúcar para exportação. Todos esses projetos geram a concentração fundiária e há situações em que uma única família domina até 230 mil hectares de terra, onde

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

apenas 16 mil hectares são plantados de cana-de-açúcar, com um modelo de irrigação que prejudica os recursos hídricos da região. Existe forte articulação dos sojeiros com os compradores de carvão de madeira para abastecer as siderúrgicas de Açailândia.

A exposição dessas situações mostra uma particularidade da criminalização, no momento presente, que consiste no alinhamento dos diferentes poderes - executivo legislativo e judiciário – com os meios de comunicação oficiais, com o propósito de intimidar as ações coletivas de resistência ao avanço do capital no campo.

A criminalização de lideranças do MST.

Um dos alvos dessa estratégia conjunta de criminalização tem sido o MST. No Maranhão, militantes do Movimento informam que há uma intensificação das liminares de Reintegração de Posse e de decisões de juízes¹⁴ determinando

14 Caso exemplar é a Liminar de Reintegração de Posse concedida pelo Poder Judiciário, com o objetivo de expulsar 120 famílias na comunidade Eugênio Pereira do município de Paço do Lumiar. A juíza determinou condução coercitiva dos ocupantes das terras, em particular seus líderes, identificados e qualificados por crimes de desobediência, tipificado no art. 330 do Código Penal, bem como abertura de TCO e autorizando prisão em flagrante em caso de resistência ao cumprimento da ordem judicial, de qualquer “invasor”, termo utilizado na decisão.

MEMÓRIA DE LUTAS

a abertura de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO e a condução dos ocupantes, por crime de desobediência, para as Delegacias de Polícia, criminalizando uma questão social. Há, com isso, uma tentativa de acionar criminalmente os militantes, individualizando o conflito e enfraquecendo o seu caráter coletivo. Exemplo disso está nas ações de Reintegração de Posse, que, mesmo propostas contra duas ou três pessoas, acabam atingindo a coletividade.

O relatório da CPT define *ocupação* como ações coletivas das famílias sem terra que, por meio da entrada em imóveis rurais, reivindicam terras que não cumprem sua função social (CPT, 2009). Entretanto, na interpretação dos proprietários e do próprio poder público trata-se de uma ilegalidade, a violação do direito à propriedade privada. A dificuldade de perceber a ocupação como estratégia de comunicar para a sociedade o descontentamento com a concentração fundiária e com a falta de uma política agrária tem reforçado atos explícitos de criminalização, conforme explicita uma militante entrevistada pela pesquisa:

(...) antes os militantes tinham enfrentamento com jagunços e com os latifundiários, hoje temos que enfrentar os processos na justiça. E sabemos como a justiça é complicada, o trabalhador não tem acesso à linguagem, às exigências. Os juízes estão dando

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

liminar de reintegração de posse de forma indiscriminada. Os latifundiários já deixam nas mãos dos juízes, porque eles contam muito mais com o apoio da Justiça (...) (Inês Pereira Pinheiro, militante do MST)

Outro conjunto de situações identificado na pesquisa diz respeito às pessoas que estão sendo acusadas de crimes, denunciados por empreendimentos empresariais. Em Coelho Neto, a Senhora Maria José Lima, da Vila de Fátima, responde processo em função de seu engajamento em conflitos contra o grupo João Santos. Em Açailândia, o Senhor Reinaldo Silva Costa, juntamente com seis pessoas, está sendo acusado, por empreendimentos empresariais, de cometer crimes. Entre as acusações que pesam sobre os líderes do MST, destacam-se as de esbulho possessório, formação de quadrilha, molestar as propriedades e dano do patrimônio e perturbação. Além disso, os trabalhadores passaram por vários tipos de constrangimento e humilhações em Imperatriz, tiveram seus cabelos cortados, acusados de serem “ladrões de terra”, sendo sujeitos a cobrança de multas¹⁵, além de terem suas “fichas sujas”:

(...) susto de você está numa cadeia como a CCPJ de imperatriz sem saber se a

¹⁵ Em casos de ocupação, quando o juiz emite a reintegração de posse, é cobrada uma multa por cada dia ocupado.

MEMÓRIA DE LUTAS

companheirada la fora tá sabendo onde você está, sem saber que horas alguém vai aparecer (...) (R.C, militante do MST).

Tais relatos revelam que a criminalização é uma forma de controle das mobilizações coletivas. Somam-se a essas estratégias, as dificuldades impostas aos líderes para que eles possam se capacitar. Com suas “fichas sujas”, eles ficam submetidos às ordens judiciais, impedidos de se deslocarem para estudar, fazer cursos de formação, tendo em vista que a maioria dos cursos são oferecidos fora do município de residência.

A militante do MST, entrevistada abaixo, explicita a cadeia de relações que envolvem o Poder Judiciário, os órgãos de controladoria, os órgãos de repressão policial e a grande imprensa:

(...) o que houve agora foi uma intensificação, onde vários desses aparelhos de Estado estão voltados para isso. Então, você tem um **judiciário** que delibera todas as ordens de despejo sem analisar os casos. Então já vai construindo um consenso de que ocupação, e aí tem até um projeto lá na Câmara, de transformar a ocupação em crime hediondo, então, de que ocupou não tem defesa. É um ato errado e pronto, então dali já vem do **judiciário**, essa questão da liminar de despejo,

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

sempre com violência imediatamente. Você pega o TCU, os projetos mínimos que a gente tem de alfabetização, que estão lá as prestações de contas, não só com notas, como eles pedem, mas com cartas escritas por quem foi alfabetizado, com lista de nomes, endereços de quem foi alfabetizado, mas eles ignoram tudo aquilo e aí lança de que nós vamos ter que devolver todo o dinheiro, que o Movimento cometeu desvio e isso e aquilo (...) (Simone Silva Pereira, militante do MST)¹⁶(grifos nossos)

Na interpretação da entrevistada, em tempos de democracia, não se abandonam práticas do sistema de repressão dos períodos ditatoriais. Ao contrário, tais práticas estão mais sofisticadas, com a articulação de diferentes agentes, entre eles, o sistema policial, o sistema judiciário e a mídia, e com o auxílio da alta tecnologia

(...) então, você tem a própria **polícia** que está fazendo uma investigação ferrenha na vida de toda a militância, não só do MST, mas de vários movimentos sociais. Então, são escutas telefônicas, que as vezes a gente tem acesso a algumas informações, mesmo que não sejam oficiais, mas de que vem se montando esse dossiê e essa questão da **mídia**, que essa

16 Entrevista concedida no âmbito da pesquisa para a construção da tese de doutorado em Sociologia, intitulada “Estado/Movimentos sociais que atuam no campo: a trama da construção conjunta de uma política pública no Maranhão”. Ver Araujo (2010).

MEMÓRIA DE LUTAS

é uma das que tem trabalhado muito nessa perspectiva. Então, você tem o **judiciário**, você tem o **governo**, que não, que embora não use dessa violência, mas simplesmente tira a reforma agrária da pauta. Você tem a **polícia** que usa da truculência para despejar as famílias e até reprimir as próprias manifestações, e você tem essa questão da **mídia** que fecha com chave de ouro. Então, tudo o que se faz, eles assim oh, o que os Estados Unidos faz com o Iraque, eles chamam de ocupação, quando o MST, ou o MAB, ocupam hidrelétrica para se chamar essa atenção da sociedade, para fazer esse protesto (processo), **eles chamam de invasão. Então eles chamam de terrorismo.** Então, eles, há uma tentativa da mídia, do judiciário e da polícia de passar para a sociedade essa idéia de que **os movimentos sociais que fazem luta representa perigo** () (idem) (grifos nossos)

O conjunto das medidas de controle e de repressão das ações coletivas inclui, como ressalta a entrevistada, a estratégia de construir um discurso e uma imagem, associando os movimentos sociais à ideia de “desordem”, de “perigo” à sociedade, de “atraso” ou de forças contrárias à modernização. No excerto abaixo, a entrevistada detalha o processo, mencionado por Santos (2008), de judicialização dos conflitos e, conforme denunciam as organizações da

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

sociedade civil, de criminalização dos movimentos sociais.

(...) e assim é como acontece no Pará, acontece no Rio Grande do Sul, aqui no Maranhão. Então é nessa perspectiva que a gente tem trabalhado bastante nisso e muitos companheiros que, sendo presos, processos e mais processos, e sempre com as mesmas justificativas, **formação de quadrilha, atentado ao pudor, desacato a autoridade.** Então várias questões da liberdade que a gente tem para manifestar para chamar atenção para o diálogo, para as necessidades, hoje é assim, no Rio Grande do Sul, ficou um tempo proibido do MST e Via Campesina fazer marcha, então era mandados impeditórios, onde havia o Movimento não podia fazer marcha. Então, algumas pessoas iam presas, e aí quando chegavam lá, além daquele processo de onde ele foi pego, por causa de uma ocupação, mas se **acrescentavam vários outros**, mesmo que não houvesse acontecido, mas estavam lá, **desacato a autoridade**, às vezes pegavam um facão, uma foice e colocava lá no processo, porte ilegal de arma branca. Então todos esses elementos que se acirraram mais em 2007 e aí é isso, **não é que agora, é que agora se acirrou mais do que antes.** Quando a gente estava lá no Estreito, então, teve um rapaz que pegou um tiro, pegou um tiro na perna. Nós temos um acampamento, no Amarante, que lá sempre tem essa questão do tiroteio. Então a sede da fazenda é um pouco perto de onde está acampado e lá os pistoleiros fazem rajadas, chuvas e rajadas de tiros. Então a gente vai convivendo com esse

MEMÓRIA DE LUTAS

processo também de resistência, mas assim, essa questão do judiciário, é uma questão que nos preocupa muito, porque hoje, no Brasil, é o poder maior (...) (idem) (grifos nossos)

As situações aqui descritas revelam as dificuldades que se apresentam, no âmbito da efetivação prática dos direitos conquistados no processo de democratização do país, tendo em vista os limites na construção de espaços de diálogo e de negociação dentro das instituições dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Palcos de disputa constante, onde se materializa a grande contrariedade da passagem de um Estado autoritário para uma condição dita democrática, tal como deduz a entrevistada, na sequência de sua interpretação:

(...)Então a nossa sociedade, assim por mais que discorde de algumas opiniões e atitudes do judiciário, mas ainda não, nós não construímos instrumentos de fazer esse **diálogo** e também de dar **essa pressão** no judiciário, porque é como se o judiciário existe não para fazer valer a Constituição Brasileira, mas para fazer valer os interesses da classe, da classe dominante. Aí é dos banqueiros, é do agronegócio, é das transnacionais. () E assim cada estado a gente tem casos que mataram. Nós temos aqui no Maranhão, três companheiros nossos que foram, na verdade todos são trabalhadores rurais, assim, nessa época eles nem tinham uma militância mais

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

ativa no Movimento e eles foram presos em ocupação e agora eles vão ser julgados em setembro, vão ser julgados os três e aí a gente vai até fazer uma mobilização em torno disso, porque do jeito que as coisas estão há risco deles serem condenados () (idem) (grifos nossos).

O processo de criminalização dos movimentos sociais que lutam pela reforma agrária, em tempos de democracia, ganhou reforço a partir do segundo mandato do Governo Fernando Henrique Cardoso, a partir da Medida Provisória 2.027-38 de 4 de maio de 2000 que proíbe, por dois anos, a vistoria para reforma agrária das terras ocupadas e exclui os trabalhadores que participam de ocupações de terra dos programas de reforma agrária.

Além disso, o Governo FHC adotou uma política de mercantilização da terra, por meio do Banco da Terra, financiado pelo Banco Mundial e criou um programa de cadastro das famílias interessadas em obter terras pelo correio nacional e pela internet, medidas que ajudaram a frear o processo de reforma agrária e a mascarar os dados oficiais.

O Governo Lula não resolveu tal contradição e foi incapaz de contemplar, ao mesmo tempo, as demandas dos

MEMÓRIA DE LUTAS

movimentos sociais e os interesses do capital em expansão no campo, representados pelo agronegócio. Os oito anos do Governo Lula foram marcados por momentos de forte pressão sobre as ações dos movimentos sociais, em favor do crescimento econômico e adesão à política ideológica dos grandes empresários e do agronegócio exportador (OLIVER, 2009, p.33).

Outro aspecto mencionado pela militância do MST e de outras entidades, na caracterização da criminalização, em tempos contemporâneos, tem sido o excessivo controle sobre as entidades, como associações e cooperativas, capitaneado por meio dos órgãos de fiscalização e controle. Constantemente as contas dessas organizações são vasculhadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pelas Comissões Parlamentares de Inquérito – CPIs, tendo suas imagens desgastadas pelos meios de comunicação antes de qualquer comprovação de irregularidade.

A situação de criminalização, via execução de programas governamentais, em parceria com órgãos não governamentais, também foi citada por representantes de outras entidades, como a Associação Agroecológica Tijupá.

(...)quando a gente passa a defender as causas

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

sociais, somos mais vigiados pelos órgãos de controladoria. Somos constantemente vistoriados e controlados. Por outro lado, as lideranças são constantemente assediadas pelos grandes empreendimentos que estão se instalando no estado, com propostas de emprego, ofertas de terra e vantagens materiais. Estamos vivendo um Estado policialesco sobre as organizações(...) (Carlos Pereira, técnico da Tijupá).

Como consequência desse processo, os movimentos sociais que atuam no campo estão sendo excluídos de programas governamentais, a exemplo do Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária – PRONERA¹⁷, cujas mudanças em curso estão impedindo novamente o acesso dos trabalhadores e de seus filhos à educação.

A criminalização de lideranças no processo de consolidação das terras indígenas.

No caso dos indígenas, as entidades que atuam junto a esses povos, entre elas o CIMI, informam que as constantes ameaças de morte, perseguições¹⁸e estigmatizações têm

¹⁷ Dentre as mudanças destacam-se a proibição dos cursos que tenham conteúdo considerado como ideológico ou que tratem do tema Movimentos Sociais e a suspensão das ajudas de custo dos alunos.

¹⁸ Um dado que chamou muita atenção nesta pesquisa, mas que, infelizmente, não pode ser aprofundado, diz respeito ao número de morte de lideranças indígenas. Somente em 2006, dez lideranças foram assassinadas no Maranhão.

MEMÓRIA DE LUTAS

gerado muito medo e insegurança nas comunidades. Nesta situação, a criminalização se apresenta, também, via implantação das políticas públicas e programas governamentais.

As lideranças indígenas são acusadas de mau uso dos recursos públicos, em decorrência de prestação de contas de projetos sociais executados em parceria com organizações indígenas. Integrantes do CIMI explicam que a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA estimulou a criação de associações para administrar projetos na área da saúde, desconhecendo as formas de organização pré-existentes e impondo outras formas organizativas, o que resulta em conflito, particularmente nos momentos das prestações de contas dos recursos públicos, tendo em vista que as concepções de mundo dos indígenas, seu *modus vivendi*, são diferentes da racionalidade burocrática da Administração Pública.

As comunidades que resistem às imposições descritas acima¹⁹ são anonimadas ao poder público e sem acesso a

19 Em outubro de 2012 índios Guajajara e Awá – Guajá, do Alto do Pindaré, organizados no Movimento Indígena das terras Caru e Pindaré, interditaram a Estrada de Ferro Carajás (EFC) da Vale. Os índios protestavam contra a portaria 303 da Advocacia Geral da União (AGU) que nega consulta prévia nessas terras, apesar da aprovação da Convenção 169. Protestam ainda

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

projetos e programas. As que se submetem às imposições sofrem os efeitos de uma política pública que desconsidera as organizações locais e as formas específicas de mobilização. Essas passam por conflitos internos.

Em razão dos conflitos entre as políticas públicas e as especificidades dos povos indígenas, em 2003 a FUNASA resolveu trabalhar com uma única associação congregando todas as associações locais. Tal ação longe de minimizar os conflitos trouxe dificuldades ao atendimento das demandas indígenas pelos órgãos competentes.

Outros aspectos identificados do conflito são a forma de investigação da Polícia Federal em terras indígenas e os casos de índios presos que não são vistos/identificados, em sua condição étnica. O encarceramento de índios tem levado a perda da identidade.

Segundo o CIMI, todas essas situações devem ser mais bem apuradas, mas têm sido recorrentes as reações dos indígenas, por meio de manifestações públicas, com bloqueios de estradas, apreensão de equipamentos, veículos e a retenção de profissionais da FUNASA, como forma de

contra o novo código de mineração que limita o acesso dos índios às áreas de extração mineral (Portaria 1610-96).

chamar a atenção do poder público para as suas demandas e para as práticas ilícitas das empresas contratadas para realizar obras de engenharia nas aldeias. Em decorrência disso, muitas lideranças estão sendo processadas por mau uso dos recursos públicos, quando deveriam ser apurados os serviços das empresas denunciadas.

Prisões e criminalização de quilombolas na resistência ao projeto do Centro de Lançamento de Alcântara

Em Alcântara, as agressões, criminalizações e prisões contra os trabalhadores tornaram-se mais corriqueiras a partir da implantação da Base Espacial no município, nos anos 1980. As lideranças do MABE costumam receber ameaças via telefonemas e as que ocupam cargos públicos, como as professoras da rede municipal, são ameaçadas de perderem os seus empregos.

Nos povoados que estão novamente ameaçados de remanejamento²⁰, dentre eles Brito e Baracatatiua, há destruição de roçados e ameaças de prisões. As famílias desses povoados, e também de Mamuna, estão viveram

20 Nos anos 1980 foram remanejadas aproximadamente 300 famílias para 7 agrovilas. Ocorre que esses povoados possuem territorialidades próprias e, ao serem remanejados, além das dificuldades de reprodução social na nova situação desmobiliza-se todo um modo de vida.

situações de insegurança em relação aos seus destinos em função da ação da empresa Alcântara Cyclone Space, em meados de 2008 (hoje extinta, após rompimento do Tratado Internacional entre o Brasil e a Ucrânia, através do Decreto nº 8.494/2015). A partir da celebração de um acordo judicial, o empreendimento da referida empresa ficou restrito à atual área do CLA. Contudo as famílias dos povoados acima mencionados continuam inseguras, pois existem fortes pressões de parte do Governo Federal em expandir o território de Centro de Lançamento, com a possibilidade de novos remanejamentos²¹.

Entretanto, quem ainda sofre ameaças constantemente são os pescadores que já foram remanejados na década de 1980 e hoje moram nas chamadas agrovilas, localizadas no interior do município. Em várias situações, eles são impedidos, pelos funcionários da Base, de passar para os seus antigos locais de pesca. Segundo relatos dos entrevistados, já foram presos mais de quatro trabalhadores, acusados de roubos de equipamento ou simplesmente porque transitam pela

21 Para maiores informações consultar o livro: PEREIRA JÚNIOR, Davi. Quilombos de Alcântara: Território e Conflito – intrusão do território das comunidades quilombolas de Alcântara pela empresa binacional, Alcântara Cyclone Space. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009.

MEMÓRIA DE LUTAS

área do CLA para poder chegarem ao local de pesca.

Do processo de criminalização de trabalhadores pela Suzano Papel e Celulose

A atuação da Suzano abrange os estados do Maranhão, Piauí e Tocantins. Os mapas a seguir ilustram os municípios de atuação dessa empresa nos três estados citados:

Mapa 01 - Atuação da Suzano Papel e Celulose no Estado do Tocantins



Fonte: PNCSA/MIQCB. Produzido por Ademir Moraes; Ana Carolina Mendes, Cynthia Martins e Vanusa Lima.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Mapa 02 - Atuação da Suzano Papel e Celulose no Estado do Maranhão



Mapa 03 - Atuação da Suzano Papel e Celulose no Piauí



Fonte: PNCSA/MIQCB. Produzido por Ademir Moraes; Ana Carolina Mendes, Cynthia Martins e Vanusa Lima.

Conforme demonstram os mapas, apesar pretensamente localizadas, as áreas da Suzano se encontram em expansão face ao planejamento da empresa em interligar as diferentes áreas de plantação, formando um verdadeiro corredor de eucalipto entre os estados. Em função desse planejamento, as terras das proximidades da região, onde a Suzano já possui plantação de eucalipto, estão sendo adquiridas pela empresa por um preço considerado alto, face aos preços estabelecidos no mercado de terras.

Na região do Baixo Parnaíba, em 2006, a Gerdau/Marflora pediu licenciamento ambiental para um projeto que depois a Suzano deu prosseguimento. Na época houve uma mobilização da sociedade civil que inviabilizou o projeto. As terras foram adquiridas pela Paineras que realizou alguns experimentos. Em 2009, a Suzano adquiriu as terras da Paineras, num total de 45 mil hectares, para a produção de carvão vegetal e para a produção de *pellets* de madeira para produção de energia na Europa. A Suzano apresentou o mesmo projeto da Paineras à SEMA e, no dia 14 de abril de 2009, a Secretaria concedeu duas licenças, a licença de instalação do empreendimento e a licença de operação do empreendimento.

Em julho de 2009, a Suzano ameaçou retirar as famílias dos seus povoados e adentrou a área com máquinas para destruir o ecossistema para plantar eucalipto. Houve resistência por parte de 100 pessoas das comunidades de Coceira, Baixão da Coceira, Lagoa das Caraíbas e São José, localizadas em Santa Quitéria, que se reuniram e fecharam as vias de acesso, impedindo a Suzano de desmatar a áreas. Após essa mobilização a empresa recuou e o poder público se comprometeu em regularizar as áreas das famílias. Esse fato nos leva a refletir em que medida as criminalizações extrapolam a abertura de processos em si e que podem ocorrer de maneira mais sutil, como através de acusações informais, estigmas ou mesmo isolamento da liderança.

A SMDH ajuizou uma ação para evitar a entrada da empresa na região de Santa Quitéria. Entretanto, quando os advogados chegaram, a juíza que à época respondia pela comarca já havia concedido a liminar de reintegração de posse em favor da empresa.

A Suzano havia ingressado anteriormente com uma Ação de Reintegração de Posse, chamando as famílias de Santa Quitéria de *invasoras* e depois se retirou em função

MEMÓRIA DE LUTAS

das pressões que sofreu. Entre as pessoas incriminadas nesse processo estavam a senhora F. e o seu S. acusados de liderar uma manifestação contra a empresa que reuniu mais de 300 trabalhadores. Parece contraditório a Suzano entrar com um processo contra os trabalhadores que estão estabelecidos na terra desde os anos de 1900 e que vem trabalhando de maneira sustentável os recursos naturais enquanto a empresa, essa sim invasora, tem causado danos ao meio ambiente e desarticulado a organização das famílias.

Na petição de 13 folhas, por 13 vezes são citados os termos de *invasores* e *invasão*. A SMDH ingressou então com um recurso no Tribunal de Justiça do Maranhão para suspender a decisão da juíza, mas o recurso não foi admitido. Após dois meses de expedição da liminar, 20 policiais militares do comando de Chapadinha, acompanhados do oficial de Justiça e dos representantes da empresa foram cumprir a decisão e encontraram 300 trabalhadores rurais mobilizados contra a ação oficial. A polícia foi obrigada a retornar para Chapadinha.

Essa situação foi um exemplo de vitória da comunidade em função de um processo de mobilização e que, mesmo

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

com a possibilidade de garantir somente temporariamente a terra aos trabalhadores, representou uma situação em que a comunidade se manifestou e demonstrou força e posicionamento face a esse empreendimento empresarial.

Uma segunda juíza, também respondendo pela comarca de Santa Quitéria, analisou novamente o processo, verificou irregularidades nos documentos apresentados pela Suzano e revogou a liminar, extinguindo o processo. A empresa recorreu dessa decisão para o TJ, mas vem sofrendo sucessivas derrotas na Corte maranhense.

Nonível político-institucional, o Conselho de Ética do Fórum da Amazônia Sustentável (FAS), formado por organizações não governamentais e por empresas, mediante denúncias do Fórum Carajás ao Grupo de Trabalho Amazônico, questionou a postura da Suzano, o que gerou a vinda de duas pessoas do FAS. No dia 12 de agosto de 2010 - quando estiveram reunidos o Fórum, a sociedade civil e representantes da empresa - na comunidade de Coceira. Na oportunidade, as comunidades tiveram a possibilidade de apresentar a sua versão para os membros do Conselho de Ética do FAS.

MEMÓRIA DE LUTAS

Posteriormente ao conflito relatado acima, a empresa requereu participação no Fórum do Desenvolvimento Sustentável. Tal pedido foi questionado pelo Fórum Carajás que solicitou do Grupo de Trabalho da Amazônia - GTA uma investigação antes que fosse concedido o ingresso da Suzano no referido Fórum do qual faz parte empresas e movimentos sociais.

Em meados de 2012, a boa notícia. Em audiência com representantes das comunidades, o ITERMA informou que das áreas pretendidas judicialmente pela Suzano, duas estavam localizadas na chamada *Gleba C*, um território de 13 mil hectares já arrecadado pelo Estado do Maranhão ainda no ano de 1983. Atualmente, boa parte da área já está regularizada em nome das associações locais, garantindo a segurança jurídica e social para a continuidade do modo de vida tradicional dessas famílias. Um claro exemplo de resistência popular com êxito.

A notícia foi um alívio para muitos posseiros das comunidades do Pólo Coceira, que, mesmo com as acusações falsas de invasão, criminalização de suas lutas e ameaças de despejo pela Polícia Militar, viram que sua luta não foi em vão, e mostraram para as autoridades públicas que

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

sempre estiveram certos, sem querer afrontar o direito de ninguém, mas apenas defender o seu.

Em outra esfera de atuação (questionando a legalidade das licenças ambientais concedidas), o Ministério Público Federal dos estados do Maranhão, Piauí e Tocantins ingressaram com ações civis públicas para anular os licenciamentos concedidos pelas respectivas SEMA's. No Maranhão, o juiz da 8ª Vara Federal da Sessão Judiciária não concedeu de imediato à liminar, preferindo antes requisitar informações do Estado e da empresa sobre a situação. Em abril de 2012, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região acatou recurso do MPF/MA e suspendeu as licenças ambientais concedidas pela SEMA/MA, decidindo que o processo de licenciamento deveria ter sido elaborado pelo IBAMA. A Suzano recorreu da decisão, mas o Superior Tribunal de Justiça ratificou o entendimento do TRF 1.

Na região de Imperatriz, a empresa tem se utilizado da estratégia de desenvolver “projetos sociais” juntos às quebradeiras de coco babaçu, desmobilizando a ação de movimentos sociais como o MIQCB. A estratégia da empresa tem sido promover reuniões com as famílias e cooptar lideranças para o empreendimento desses projetos.

Representantes da Suzano e ICMbio percorrem a região de Imperatriz e realizam reuniões com representantes das associações com a finalidade de implementar projetos considerados como “sociais”. A Naturalis da Amazônia, empresa que comprará a produção de mesocarpo e óleo que será beneficiada a partir desses projetos, também envia um representante que participa diretamente da reunião nas comunidades. Segundo informações de campo, já foram realizadas reuniões em Petrolina e Ciriaco, onde implementaram respectivamente uma fábrica de processamento do mesocarpo e uma fábrica de processamento de óleo.

As máquinas necessárias ao beneficiamento da produção serão financiadas pela Suzano. Para que esse empreendimento seja realizado, 14 comunidades da Estrada do Arroz irão fornecer as amêndoas para as mini-fábricas. Segundo informações locais, já existem 160 famílias cadastradas para o fornecimento da matéria-prima. Além das fábricas de Ciriaco e Petrolina, haverá duas unidades menores de produção, situadas em Olho D'água e Coquelândia²².

22 No mês de dezembro de 2010, foi realizado trabalho de campo na região de Imperatriz para analisar os efeitos da

Além desses projetos, os representantes da empresa têm dito que haverá vários outros projetos, que estradas e escolas serão construídas, assim como prometem que o empreendimento trará muitos empregos.

Nas duas regiões, o empreendimento da Suzano está articulado ao das siderúrgicas. A empresa, antes de plantar eucalipto, derruba toda a área e faz carvão com a madeira, alimentando as siderúrgicas, no caso de Açailândia e Marabá. Segundo Padre Chagas:

() As empresas atuam é junto, papel e carvão, as siderúrgicas e as de papel e celulose, esgota o recurso a terra é vendida para outra empresa, que uma explora as terras são vendidas a outra. Assim foi no Baixo Parnaíba, começou com Gerdau e Marflora (2006), depois veio a Paineiras e agora a Suzano ().

As pessoas criminalizadas são as que lutam contra as ilegalidades praticadas pelas grandes empresas. Estes defensores dos direitos humanos lutam pela preservação ambiental, acesso à terra e pela própria sobrevivência implantação da Suzano na região, no âmbito de uma parceria do MIQCB/PNCSA. As informações aqui sistematizadas, sobre Imperatriz, são resultado desse trabalho.

dos agentes sociais que vivem nas comunidades. Como em outras situações de criminalização, invertem-se as responsabilidades com uma sutileza que ganha reconhecimento da sociedade, já que os mecanismos de controle, inclusive das informações, passam pela mídia e discursos modernizadores aparentemente inquestionáveis.

Caso Emblemático: A Luta do Padre Francisco das Chagas contra o Agronegócio e pela Preservação Ambiental

O saber particular que Padre Chagas expressa em seu discurso é marcado por vivências, enfrentamentos e, conseqüentemente, contradiz os saberes técnicos, apoiados em estatísticas que justificam os projetos empresariais. Esse saber histórico das lutas (FOUCAULT, 1999) ocasiona uma posição específica, de liderança, conhecida e procurada pelos trabalhadores da região do Baixo Parnaíba Maranhense.

Desde a década de 1970, Padre Chagas vem lutando contra a implantação de grandes projetos. As resistências locais e regionais das quais o padre participa gera enfrentamentos que diminuem a velocidade com que o agronegócio se desenvolve na região.

Não se trata de um discurso seqüencial, ordenado com

base em datas. Ao contrário, esse defensor consegue, em função de sua experiência de luta, deslindar as estratégias empresariais que estão em jogo e mostrar as articulações dessas empresas com o poder público. Trata-se da fala de alguém que vivencia as situações e que denuncia o esgotamento dos recursos naturais fundamentais para a reprodução das famílias que cultivam a terra, colhem os frutos do cerrado e praticam a caça de pequenos animais. Denuncia ainda, juntamente com os movimentos sociais que atuam nessa região²³, as práticas de violação dos direitos dos trabalhadores.

Ademais, analisa, em seu discurso, como essas empresas se articulam entre si de maneira tal que os recursos naturais são explorados até serem completamente esgotados. Explica, por exemplo, como os plantadores de soja estão articulados às empresas que exploram carvão vegetal fornecendo a essas últimas as madeiras oriundas do desmatamento das áreas de floresta. Aponta para confluência de interesses empresariais e, em alguns casos, conflitantes. Assim, o defensor diz que os plantadores de eucalipto, por exemplo, estão apostando na queda da soja

²³ Dentre esses movimentos destaca-se o Centro de Defesa da Vida de Santa Quitéria, Fórum Carajás, a SMDH e o CCN.

MEMÓRIA DE LUTAS

e se articulam para que essa produção não tenha mercado, o que facilitaria a aquisição de terras para as empresas de papel e celulose.

De maneira que, na fala do Padre Chagas, percebe-se que a exploração que as empresas fazem dos recursos é temporária, dura enquanto o recurso não esgota. Uma fala do Padre Chagas que aponta para isso é a seguinte:

() Estou na luta por muito tempo, as empresas mudam de interesse, se revezam, concordam, discordam, se articulam e eu na luta, minha luta é constante apesar da atuação das empresas ser temporária ()

É a constância nos ideais de luta e a fidelidade aos princípios que possibilita deslindar as estratégias empresariais, o que exige posicionamento político e enfiamentos. O defensor dos direitos humanos explica que o plantio de monoculturas iniciou, nessa região, com a cana-de-açúcar e o eucalipto, e se expandiu posteriormente para a soja e exploração de carvão vegetal. Quando um recurso natural se esgota a empresa se desloca para outras regiões e outras empresas passam a explorar os outros recursos. E assim, a cada dia a reprodução física, social e cultural das famílias fica mais comprometida.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Padre Chagas, ao reconstituir a sua história de luta, se refere constantemente aos grandes projetos datando o momento de atuação de cada empresa e o recurso que explora, conforme o depoimento a seguir:

() Essa região é muito problemática por causa desses projetos, em 1975 veio a Paineira, que trabalhava com a indústria de papel e celulose, na verdade, nesse período já era a Suzano, a Suzano de cara antiga, sim porque não foi que a Suzano é a Paineiras. Assim como em Imperatriz, a Suzano comprou as terras da antiga Celmar. Lá no Baixo Parnaíba a Paineiras já era Suzano desde esse tempo. Depois veio o grupo João Santos que também, com o plantio da cana-de-açúcar expulsou os trabalhadores e plantou cana em toda a região. Já na década de 90 foram os plantadores de soja que vieram com tudo, são essas as três realidades do agronegócio com a destruição de toda a chapada. Ali se planta nos baixões e a caça, a criação de pequenos animais, apanhamento de frutas, é tudo no cerrado, então com o cerrado destruído compromete toda a vida dos trabalhadores. Essas pessoas são de uma migração que se deu há tempos para essa região, de cearenses, desde 1900, de piauiense, foi o primeiro grupo de cearenses que migrou para o Maranhão, estão naquelas terras há mais de cem anos, é muito tempo () (Padre Chagas, dezembro, 2010)

MEMÓRIA DE LUTAS

Desde o ano de 1993, em virtude de sua atuação em defesa do acesso à terra e pela preservação do meio ambiente, Padre Chagas vem recebendo ameaças dos fazendeiros, por meio de telefonemas e recados. Relata na entrevista que teve períodos que sentia receio em atender telefonemas e orientava as pessoas a omitir o destino de suas viagens. O principal motivo das ameaças é a representatividade desse defensor junto a sua comunidade, se reunindo constantemente com os trabalhadores, esclarecendo os seus direitos e denunciando as arbitrariedades cometidas pelas empresas.

A luta desse defensor se deu contra os plantadores de soja e fazendeiros que destruíram parte do cerrado (comprometendo a reprodução das famílias), contra a Paineiras, a Suzano Papel e Celulose (com plantações de eucalipto) e o grupo João Santos, que possui plantios de cana-de-açúcar.

O defensor responde o processo na comarca de Urbano Santos, por ocasião da ação da qual é acusado, ocorrida em São Benedito do Rio Preto, mais precisamente nas comunidades de Areia e Picos, cada uma delas com aproximadamente dez povoados.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

O conflito mais recente que envolve a acusação contra Padre Chagas começou quando chegou a essas localidades um senhor de uma empresa de cana-de-açúcar que dizia ter comprado as terras por preços muito baratos.

O Senhor M.L. representante de uma empresa de cana-de-açúcar, de São Paulo, diz ter adquirido mais de 25 mil hectares de terra visando proceder ao desmatamento imediato de toda a área gerando assim a expulsão das famílias. A área da qual o senhor M.L diz ser proprietário inclui a sede do município de São Benedito do Rio Preto.

Houve resistência das comunidades às arbitrariedades relatadas, o que resultou na abertura de um processo contra Pe Chagas e os trabalhadores que participaram da manifestação. Constam no processo mais de 20 lideranças, entre vereadores, secretário de educação, presidentes de associações e trabalhadores rurais. O Pe. Chagas é acusado de ser o “mentor intelectual” da ação, enquanto os demais trabalhadores são acusados da execução.

Há pessoas dos bairros dos municípios de São Benedito do Rio Preto que estão acusadas, além de outras dos povoados

MEMÓRIA DE LUTAS

de Miguel Fernandes, Cidade Alta, São Luis do Adelino, Picos e outros.

Antes mesmo de responder a este processo judicial, Pe Chagas já estava ameaçado de morte e essas ameaças se davam em diferentes municípios por onde exerceu o ofício de padre. Em Tutóia, esteve ameaçado no ano de 2001, período que se envolveu em defesa dos trabalhadores de Ilha Grande dos Paulinhos, área de conflito, onde os trabalhadores estavam ameaçados de sair de suas terras. O autor da ameaça foi o latifundiário J. V.. Já no povoado Santo Agostinho, município de Magalhães de Almeida, foi ameaçado por P.E., proprietário que foi desapropriado pelo INCRA.

Essa breve descrição ilustra como os problemas sociais, gerados pelas grandes empresas, estão institucionalizados como ações legais em contraposição a ação das lideranças. Às denúncias das lideranças se sobrepõe a ação judicial que, mesmo parecendo neutra, atende a interesses privados de empresas.

Pe. Chagas caracteriza o momento atual como mais difícil já que o controle se dá pelos aparatos governamentais,

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

em especial pelo Poder Judiciário, o que implica uma legalização da dominação. Anteriormente a agressão era mais direta, partia dos fazendeiros ou seus *jaguços* que, em última instância, poderiam ser punidos por cometerem crimes contra a vida humana. Hoje a agressão é legalizada, se dá de maneira mais sutil e permanente, a partir da criminalização.

3.3 - A luta pelos direitos sócio-culturais e ambientais

O mapeamento produzido pelo Projeto “Memória de Lutas” aponta que as situações de criminalização estão intimamente relacionadas às práticas de defensores que, com suas ações, denunciam os chamados crimes ambientais ou destruição dos ecossistemas.

Os projetos desenvolvimentistas centrados na vinculação de noções como superação do estágio de pobreza, acesso aos bens e serviços e dinamização tecnológica têm acelerado a devastação dos recursos naturais nas áreas urbanas e rurais.

Os grandes Projetos e a devastação ambiental

No Maranhão, já se presencia a implementação dos chamados Grandes Projetos desde a década de 1980, a exemplo da implantação da Companhia Vale do Rio Doce – atualmente empresa Vale -, do Projeto Grande Carajás e de empreendimentos governamentais como a implementação do Centro de Lançamento de Alcântara. Nos anos 1990,

MEMÓRIA DE LUTAS

esse processo acelera-se com a os projetos de siderurgia, refinaria, plantação de cultura homogênea como a soja, eucalipto, cana-de-açúcar e hidrelétricas. Predomina uma visão desse modelo desenvolvimentista como o ideal, a despeito dos danos socioambientais permanentes já levantados em estudos e denunciados por movimentos sociais.

O Projeto “Memória de Lutas” identificou que há situações em que as pessoas criminalizadas lutam pela preservação do ecossistema, a partir de suas permanências nas áreas que lhes pertencem de direito. São essas famílias de comunidades tradicionais que têm preservado o meio ambiente, com as suas práticas já consolidadas de uso dos recursos naturais.

O relato sobre a vida de Pe Chagas, classificado neste estudo como defensor do direito à terra, corresponde em certa medida à luta pela preservação ambiental. As duas situações, da terra e do ecossistema, estão intimamente relacionadas e aparecem separadas somente para facilitar a sistematização. Entretanto, Pe Chagas, ao lutar pela permanência das famílias na terra, incorpora também a luta ambiental.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

O caso emblemático, relatado a frente, do Senhor Ednaldo Padilha se enquadra em uma situação de criminalização em função de uma mobilização explícita pela preservação do ecossistema. Está em jogo na reivindicação de seu Ednaldo e dos moradores do quilombo Camaputiua, município de Cajari, a preservação dos campos naturais da baixada que estão sendo destruídos pela privatização e criação de búfalos soltos. Esses animais predadores poluem os campos, matam os peixes e impossibilitam os pescadores de se reproduzirem.

O discurso ambientalista precisa ser apresentado de maneira que possamos distinguir quando é acionado para justificar as práticas predatórias e quando é acionado em defesa de grupos sociais que tradicionalmente, a partir de suas práticas vêm preservando o meio ambiente. Nesse sentido, a manutenção das famílias na terra é condição para a preservação ambiental.

Caso emblemático de luta: defensor Ednaldo Padilha

A trajetória da liderança Ednaldo Padilha, conhecido por Cabeça, expressa um conflito coletivo, vivenciado entre moradores da região denominada Baixada Maranhense e os latifundiários que ocupam as terras devolutas, desconhecendo que nessas terras estão famílias estabelecidas secularmente.

Camaputiua, a localidade onde o Senhor Ednaldo reside e trabalha foi fundada por sua bisavó, conhecida como Pruquera que trabalhava como escrava nas fazendas monocultoras do século XIX. A criação do quilombo deu-se em função dos sucessivos deslocamentos de Pruquera, inicialmente de fazendas de Alcântara, onde trabalhava para a família Viveiros de Castro, para o engenho Cadóis²⁴. Após fugir deste engenho funda o quilombo de Camaputiua (SANTOS, 2009).

Em Camaputiua, o Senhor Ednaldo Padilha possui uma trajetória de luta que o leva a ser reconhecido como uma liderança na comunidade. Além de liderança política, no sentido de fazer a mediação externa, com órgãos

24 Este foi dividido em dois, dando origem ao engenho Tramaúba de onde Mãe Pruquera foge e o quilombo de Camaputiua.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

governamentais e movimentos sociais, esse defensor dos direitos humanos se constitui em uma liderança religiosa reconhecida internamente.

O Quilombo de Camaputiua pertence ao território quilombola de Tramaúba, sendo composto por 24 comunidades (SANTOS, 2009). Possui uma geografia típica dos campos da Baixada, com as estações de *verão* e *inverno* bem demarcadas.

No período das chuvas, conhecido como *inverno*, os povoados dessa região se transformam em ilhas, cercada por campos naturais. Ao longo do tempo as famílias têm sobrevivido da pesca nos campos, da agricultura nas terras firmes e da criação de pequenos animais.

A região da Baixada Maranhense passou a ser alvo de conflitos, entre os criadores de búfalos e as famílias que já estavam secularmente estabelecidas nas terras. Os búfalos invadem as roças dos trabalhadores, destruindo toda a produção, além de poluir campos naturais da Baixada.

A introdução de búfalos na região data dos anos 1960 e está articulada ao projeto desenvolvimentista que beneficia os

MEMÓRIA DE LUTAS

grandes proprietários. Esses búfalos são animais exógenos à região, foram importados de outros estados e sua criação contraria a maneira de viver das famílias que já estavam nas terras. Com a introdução desses animais, as terras e campos naturais passaram a ser cercados e as famílias expulsas, passando a residir, em algumas situações, em áreas de periferia das cidades ou em outras áreas rurais, onde precisam pagar o *aforamento*, ou seja, uma renda em função do uso das terras para agricultura e extrativismo.

Há nessa região conflitos em função da introdução externa dos búfalos e, em Camaputia, a luta inclui o reconhecimento das territorialidades específicas. Nesse quilombo, a própria representação do espaço passa por crenças seculares. As famílias atribuem a seres do plano espiritual a responsabilidade pela preservação do meio ambiente²⁵.

25 Em 2009, estiveram em campo nessa localidade, no âmbito do PNCSA os pesquisadores Dorival Santos, Jessika Aguiar, Edjane Viera, Suziane Oliveira e Davi Pereira Júnior, coordenados pela professora da UEMA Arydimar Vasconcelos Gaioso, todos integrantes do Grupo de Estudos Socioeconômicos da Amazônia - GESEA. Dorival Santos realizou sua monografia de conclusão do curso de Especialização em “Sociologia das Interpretações do Maranhão” nessa localidade, permanecendo em campo em diferentes momentos juntamente com Davi Pereira Júnior que ministrou cursos de GPS para os trabalhadores dessa comunidade.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

A concentração fundiária associada à criação de bubalinos ocasionou um acirramento dos conflitos, que nos anos 1980 envolveu municípios como Viana, Penalva, Cajari e demais da Baixada. Nessa região o *aforamento* é o mais alto do Maranhão.

O Senhor Ednaldo Padilha, então líder da comunidade, passou a encaminhar denúncias ao Ministério Público, fundamentado na Constituição Estadual que rege sobre a preservação dos campos. Encaminhava ainda denúncias sobre as situações de violência contra os trabalhadores, devastação ambiental, criação ilegal de búfalos e venda ilegal de terras. Essas denúncias ocorreram antes que o conflito culminasse em prisões e humilhações.

Apesar das constantes idas do Senhor Ednaldo Padilha ao Ministério Público, reclamando o cumprimento do artigo 195 da Constituição Estadual que protege os campos inundáveis, terras públicas de domínio do Estado, os búfalos continuavam invadindo os roçados. O conflito se acirrou e as famílias começaram a afugentar os animais das áreas de pesca, das roças, dos igarapés e santuários.

As reivindicações do Senhor Ednaldo Padilha junto aos

MEMÓRIA DE LUTAS

órgãos governamentais estão amparadas no Artigo 195 da Constituição Estadual, que prevê a inalienabilidade dos campos inundáveis, das terras públicas e devolutas de domínio do Estado, assegurando ainda que deverão ser utilizadas em formas comunais e de preservação ao meio ambiente.

Seu Ednaldo Padilha acompanhou os diferentes momentos do conflito contra os latifundiários criadores de búfalos e sofre ameaças constantemente. Os búfalos invadem os roçados das famílias; poluem os campos naturais; estragam as redes dos pescadores e amedrontam as pessoas. Os trabalhadores são acusados pelos fazendeiros de matar os búfalos. Ednaldo Padilha nega essas acusações e explica que as famílias somente expulsam os animais de suas áreas de trabalho.

O conflito das famílias com os criadores de búfalo ocorre geralmente identificado na pessoa do *vaqueiro*, que atua como vigia das fazendas e exerce coerção às famílias, proibindo as mulheres de quebrar coco babaçu e reprimindo aqueles que afugentam os búfalos dos campos naturais.

O defensor de direitos humanos participa, desde os anos

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

1980, das manifestações contra criação dos búfalos soltos e relata que esse problema pode ser observado em toda a Baixada Maranhense e que está apoiado nas leis. Segue seu depoimento:

(...) Todos sabem que esses animais causam danos e que estão proibidos por lei, o IBAMA sabe, tem lei, tem tudo e continua a ocorrer as violações (...) (Ednaldo Padilha, dezembro de 2010).

De fato, o IBAMA avalia que a criação bubalina reduz a qualidade da água, principalmente porque os excrementos do animal são despejados nos campos naturais, tradicionalmente utilizados para a pesca das famílias. Além desses aspectos considera que a criação de búfalos é incompatível com outras atividades, inclusive com a própria criação de outros animais como gado bovino (MUNIZ, 2009).

Essa região é marcada pela existência de um latifúndio tradicional e pela conseqüente expulsão das famílias que já estão nas terras por longos períodos de tempo. As práticas repressivas, que incidem em violências físicas aos trabalhadores envolvem a ação dos capatazes, vaqueiros e fazendeiros, que cometem crimes como assassinatos e

MEMÓRIA DE LUTAS

torturas contra trabalhadores.

Dentre os crimes recentemente cometidos pelos latifundiários, o Senhor Ednaldo Padilha registra o assassinato do Senhor Lorenzo e o corte dos testículos do Senhor Evilásio Costa. Ambos de Viana, lutavam contra a criação de búfalo solto. Esses e outros crimes permanecem na impunidade, mesmo após denúncias. Na situação do Senhor Evilásio, tio de Ednaldo Padilha, algumas pessoas no povoado suspeitam de quem foi o mandante do crime e mesmo assim não houve qualquer punição aos responsáveis.

Nessa situação, percebe-se que os defensores lutam por um direito coletivo e os verdadeiros violadores das leis são os que acusam. Eis o depoimento do seu Ednaldo, recolhido na reunião do projeto Memória de Lutas, que explicita essa situação:

(...) Eles que matam, eles que torturam e nós, que denunciemos isso, somos presos, respondemos processos, é como se ao procurarmos a verdade fôssemos torturados por isso (...) (Ednaldo Padilha, Cabeça, 2010)

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

O que possibilita o Senhor Ednaldo Padilha ter esse discernimento ao definir criminalização é sua própria vivência. Atualmente é acusado de *ladroão de gado, formação de quadrilha e matador de búfalos*.

No ano de 1997 o conflito entre os fazendeiros e as famílias se acirrou ainda mais. O Senhor Ednaldo explica que os funcionários das fazendas matavam os pequenos animais das famílias e que os roçados estavam destruídos em função da ação dos animais predadores. As ameaças eram uma constante e os moradores de Camaputiua viviam sob tensão, até que um dia sete pessoas, inclusive o Senhor Ednaldo Padilha, tiveram suas casas invadidas, foram algemadas por policiais, acusadas de matar búfalos. Logo após as prisões, elas foram transferidas para Viana e em seguida para São Luis, permanecendo na cela com outras pessoas que tinham cometido crimes de grande periculosidade.

Ao descrever a viagem de Viana para São Luis, o Senhor Ednaldo Padilha relata que foram transportados em um carro da polícia em condições extremamente precárias, apertados e encolhidos e que, em determinado momento, os policiais começaram a atirar e ameaçar de morte as

MEMÓRIA DE LUTAS

pessoas. Ao serem conduzidos à prisão, em São Luís, foram novamente ameaçados e tiveram seus pertences, como bolsas e documentos, recolhidos.

Em sua narrativa, o Senhor Ednaldo Padilha relata que vive sob ameaça e que teme perder sua vida a qualquer momento, atribui essa tensão ao fato de que em Cajari predomina a justiça pelas próprias mãos. Após esse conflito, ele foi preso outras duas vezes com a mesma acusação de liderar as pessoas a matar búfalos.

As famílias de Camaputiua já estão solicitando junto à Superintendência do INCRA a titulação das áreas como remanescentes de quilombo. Entretanto, a demora na regularização fundiária ocasiona o acirramento dos conflitos com os pretensos proprietários.

Apesar de Camaputiua ser uma área fundada por uma escrava fugida, o Senhor Ednaldo entende quilombo na sua dimensão política, relacionando essa noção à idéia de direito ao reconhecimento de uma territorialidade e de uma identidade própria a partir de elementos definidos pelos próprios agentes sociais (BARTH, 2000). Conforme o “Seu Cabeça”:

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

() *Aqui é terra de preta fugida*, Camaputiua, e tem muitos outros quilombos que os preto não fugiram porque já estavam lá e é quilombo também. Quilombo é nosso direito à terra, de todos nós negros que ajudamos a criar o Brasil. Hoje todos lutam pela terra, os que forma explorados no tempo da escravidão, esses são os quilombolas () (Ednaldo Padilha, 2010)

Os moradores de Camaputiua tem procurado apoio junto aos movimentos sociais, como o CCN, a SMDH e outras entidades. O Senhor Ednaldo Padilha segue com sua luta em defesa dos campos naturais privilegiando, conforme ele diz, *“a vida e suas belezas, os seus santuários e os quilombolas”*.

3.4 - A luta dos defensores de direitos pela dignidade das pessoas privadas de liberdade e contra a tortura.

A penalização serve aqui como uma técnica para a *invisibilização* dos “problemas” sociais que o Estado, enquanto alavanca burocrática da vontade coletiva, não pode ou não se preocupa mais em tratar de forma profunda, e a prisão serve de lata de lixo judiciária em que são lançados os dejetos humanos da sociedade de mercado.

(Loïc Wacquant, 2003, p.21)

Para a construção da memória da luta dos defensores de direitos pela dignidade das pessoas privadas de liberdade e contra a tortura tivemos como referência o Relatório Final da Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura e à Impunidade, divulgado pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos, em parceria com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, à época, vinculada com o Ministério da Justiça.

Neste documento, os dados relativos ao Maranhão foram organizados e sistematizados pela SMDH, que recebeu as

MEMÓRIA DE LUTAS

notícias de crime, encaminhou para os órgãos de apuração e defesa de direitos e acompanhou a tramitação. Essas leituras ajudaram a montar a estrutura deste livro e nos inspirou na análise das situações identificadas.

Além de revelar as tentativas de criminalização dos defensores, o presente levantamento evidencia a trajetória histórica dessa luta no Estado do Maranhão e pauta a discussão acerca: da necessidade de aprofundamento sobre o caráter da pena; a reinserção do apenado; o tratamento desumano e cruel destinados aos familiares dos presos; bem como sobre a relevância de criação e aperfeiçoamento de instrumentos, mecanismos e espaços que viabilizem a erradicação da tortura e o resgate do sentido social da pena de privação de liberdade.

No Brasil, a tortura física foi adotada desde a chegada dos portugueses, praticada e aceita contra os povos indígenas, negros, pobres, loucos, encarcerados e marginalizados em geral, considerados como “classes torturáveis”, pois, sem influência econômica e social, encontravam dificuldade de acessar a justiça para exigir punição e reparação. Também, tal prática foi disseminada nos períodos de ditadura àqueles que se opuseram aos regimes de exceção. Finda as

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

ditaduras, a tortura ainda persiste, como herança cultural.

Ao longo da história, a tortura foi utilizada contra os povos indígenas e africanos para “socializá-los e dominá-los”, contra os encarcerados para obter informações, confissões, castigos ou para demonstrar quem manda, sendo interessante observar que a mesma ultrapassa os suplícios físicos, como expressa a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura:

todo ato pelo qual são infligidos intencionalmente a uma pessoa penas ou sofrimentos físicos ou mentais, com fins de investigação criminal, como meio de intimidação, como castigo pessoal, como medida preventiva, como pena ou com qualquer outro fim. Entender-se-á também como tortura a aplicação, sobre uma pessoa, de métodos tendentes a anular a personalidade da vítima, ou a diminuir sua capacidade física ou mental, embora *não* causem dor física ou angústia psíquica.

A prática visa fragilizar a vítima, como bem demonstra o Procurador de Justiça, Luciano Mariz Maia:

Destruindo sua resistência moral, pela incapacidade de resistência às dores físicas ou pressões psicológicas, o torturador

MEMÓRIA DE LUTAS

exerce um poder que só se manifesta por a vítima está sob seu inteiro domínio, sendo presa fácil²⁶.

Diante da prática sistemática da tortura na história do Estado Brasileiro as organizações da sociedade civil buscam a efetivação do conceito tal como descrito na Lei de Combate à Tortura, e vêm denunciando essa prática como um mecanismo de violação dos direitos humanos.

A situação emblemática, aqui analisada, apresenta casos de familiares e amigos de pessoas privadas da liberdade que estão sofrendo crimes definidos como “Tortura do Encarceramento”, aquele que se refere aos casos de omissão e de falta de apuração das torturas aos encarcerados, e de “Tortura-Prova”, quando alguém constrange o outro, utilizando-se de violência e grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental para obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa.

A dignidade da pessoa humana é um fundamento constitucional da República Federativa do Brasil, enunciado no artigo 1º, inciso III, da CF, e a sua garantia também deve ser observada nos espaços de privação de liberdade, em

26 Maia, Luciano Mariz, Mecanismos de Punição e Prevenção da Tortura, Revista CEJ, n° 14, Brasília, agosto de 2001.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

especial o cárcere, como bem situa o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CEDDH

tem sido obstaculizada pela concepção de que estes espaços são ocupados pela “escoria da sociedade”, fato que determina o descaso e as condições sub humanas dos presídios, transformados em depósitos humanos, marcados pela falta de estrutura, superlotação, pela ausência de políticas públicas de saúde, educação, trabalho e justiça, bem como por um meio ambiente insalubre, sujo, que acarreta violência sexual entre presos, proliferação de doenças graves, facilidade no tráfico de drogas e armas e a predominância da lógica da sobrevivência onde o mais forte, subordina o mais fraco²⁷.

Além das péssimas condições estruturais dos presídios, outros aspectos que fragilizam a observância da dignidade humana são a falta do monitoramento permanente desses locais e as deficiências dos meios de investigação, contexto que tem “justificado” a tortura, sendo recorrente a sua prática para a obtenção da confissão de crimes e a delação, assim como o linchamento pela população como forma de castigo, intimidação e punição. Essa situação, por ser considerada uma violência ao extremo, tem mobilizado

27 Ofício n°02/2011-CEDDH, datado de 11.01.2011, endereçado ao Secretario de Justiça e Administração Penitenciária, Sergio Tamer, encaminhando Propostas do CEDDH sobre Política Penitenciária.

MEMÓRIA DE LUTAS

a comunidade defensora dos direitos humanos, que conseguiu pautá-la na agenda do Estado Brasileiro e tem galgado conquistas.

Em âmbito internacional, esse tipo de violência tornou-se uma questão social desde meados do século XX, quando começaram a ser criados os primeiros instrumentos normativos que proíbem a prática da tortura, a saber: Declaração Internacional dos Direitos do Homem (1948); Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966); Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanas ou Degradantes (1984); Resolução 39/46 da Assembléia Geral das Nações Unidas (1984); Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (1985); Convenções Americana e Européia de Direitos Humanos (1969 e 1950, respectivamente).

Esses instrumentos jurídicos influenciam a promulgação de leis nacionais e fundamentam as denúncias e as ações dos movimentos sociais que atuam com essa temática. Os países signatários dessas convenções internacionais passaram a produzir legislação específica para prevenir e punir a tortura.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

No Brasil, o debate em torno dos direitos humanos foi retomado nos anos de 1980 e se consolidou com o surgimento do Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH, em 1982²⁸. A partir daí, uma série de medidas jurídicas foi tomada, visando estabelecer políticas públicas de combate a prática de tortura, senão vejamos:

- A Constituição de 1988 foi o primeiro documento jurídico a repudiar a tortura após o regime militar²⁹; o que demonstra um avanço civilizatório, além de afirmar, como descreve Vitoria Benevides³⁰ *“como um dos fundamentos do Estado de Direito democrático, a dignidade da pessoa humana. Deste princípio ético decorre uma premissa político-jurídica inarredável: qualquer ato que viole a dignidade, além de crime de lesa-humanidade, viola diretamente a Constituição”*.

28 O Movimento é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, democrático, ecumênico, supra-partidário, presente em todo o território brasileiro em forma de rede com mais de 400 entidades filiadas. Trata-se de uma articulação política que congrega mais de 400 entidades filiadas em todo o Brasil, o que possibilitou garantir o funcionamento de 23 centrais estaduais, articuladas a uma central nacional, que recebia as notícias, repassava às centrais estaduais e estas encaminhavam às autoridades, monitoravam o andamento dos processos e alimentavam a central nacional de informações, além de articularem a criação de comitês estaduais e mobilizarem seu funcionamento.

29 No artigo 5º, capítulo III, Inciso XLII, tal prática é considerada “crime inafiançável e insusceptível de graça ou anistia”.

30 Soares, Maria Victoria de Mesquita Benevides - Tortura no Brasil, uma Herança Maldita, Tortura, SDH-PR, 2010.

MEMÓRIA DE LUTAS

- Em 1991, o Brasil ratificou a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes das Nações Unidas
- Em 1997, o Brasil promulgou a Lei nº 9455/97, que classifica o crime de tortura e amplia o conceito³¹, configurando a tortura como “uma conduta praticada com algumas finalidades/motivações específicas” e faz algumas diferenciações, a saber: a tortura-prova, tortura como crime-meio, tortura racial ou discriminatória, tortura-castigo e tortura do encarcerado, além de não excluir do texto nacional a aplicação de graça e anistia aos torturadores e responsáveis.

Todas as garantias institucionais de enfrentamento à tortura foram conquistas históricas da ação dos movimentos sociais que agem no sentido de ampliar e efetivar a implementação dos preceitos legais. Assim é que em 1998, o MNDH, em encontro nacional, deliberou pela realização de uma campanha nacional, com o objetivo de buscar medidas para garantir a eficácia da Lei 9455 dentro do Sistema de Justiça e Segurança Pública.

³¹ Até então só era considerado tortura situações de lesão corporal ou abuso de autoridade. A Lei nº 9455/97 considera tortura a submissão a sofrimento físico e mental à pessoa presa ou sujeita à medida de segurança.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

De 1999 a 2000, antecedendo a realização da campanha, foi promovida uma intervenção em âmbito internacional, junto à ONU. Um ponto importante foi a vinda do relator especial sobre tortura, Nigel Rodley, que elaborou um relatório identificando 300 casos no país. Em 2001, na reunião anual da Comissão de Direitos Humanos da ONU, o governo brasileiro reconhece oficialmente a existência da prática da tortura.

Aprovada pelo Ministério de Justiça, em julho de 2001, a Campanha Nacional foi lançada no mês de outubro pelo MNDH, em parceria com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, na ocasião vinculada ao Ministério da Justiça, contando, em sua estrutura, com uma Central Nacional - CENE e 24 centrais estaduais - CENEs³² para monitorarem os casos identificados.

O objetivo era construir uma política nacional de justiça e segurança pública pautada nos direitos humanos.

As principais estratégias foram criar mecanismos de

³² A CENE é dirigida pelo Comitê Nacional de Combate à Tortura - CONAT. As centrais estaduais são dirigidas pelos comitês estaduais de Combate à Tortura – COETs. No Maranhão, participavam do Comitê Estadual: a Corregedoria, o Ministério Público, a Delegacia de Polícia, a Secretaria de Segurança, o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerine, os Conselhos Tutelares, as Varas Específicas - da Criança, do Adolescente, idoso etc.

MEMÓRIA DE LUTAS

monitoramento das denúncias e de incidência, junto a setores específicos, em particular, aos órgãos de Justiça e à imprensa, na tentativa de fomentar uma cultura de enfrentamento da tortura como algo inadmissível.

Para isso, foi criado o Programa SOS Tortura, que consistia de um sistema de registro e de monitoramento das providências de responsabilização, por meio do Disque 0800. Esse sistema distinguia dois tipos de tortura: de natureza física, isto é, decorrentes de violência direta como principal prática; ou de natureza psicológica ou mental, decorrente de atos que causem transtornos de natureza psíquica.

Diante desse quadro, os defensores de direitos humanos têm desenvolvido sua ação no campo preventivo e repressivo. A prevenção tem se dado no sentido educativo e fiscalizador, visando através de campanhas, cursos, articulações, denúncias e, através da fiscalização permanente dos locais de privação de liberdade, desconstruir a aceitação da tortura como prática, pois, segundo Nigel Rodley:

a tortura tipicamente tem lugar quando a vítima está à mercê de seus captores ou interrogadores, sem supervisão externa, sem acesso ao mundo exterior notadamente

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

familiares e advogados.

Na linha da repressão, a primeira conquista foi a criminalização da tortura pela lei 9.544/97, seguida do desenvolvimento da Campanha Nacional Permanente, que possibilitou um espaço para recebimento de notícias, encaminhamento às autoridades e acompanhamento dos processos administrativos, articulação nacional protagonizada pelo MNDH, ensejando, pela primeira vez na história do Brasil, um enfrentamento nacional e sistemático contra a tortura, fazendo surgir as primeiras condenações. Essa ação contou com o apoio do Programa Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, o qual em vários casos permitiu a punição dos torturadores, inclusive no Maranhão.

Conforme o gráfico apresentado no relatório da Campanha Nacional, entre outubro de 2001 e julho de 2003, o SOS tortura recebeu 25.698 ligações e, dessas, 1336 foram enquadradas, como casos de tortura institucionalizada, sendo que 89,62% dos casos de tortura correspondem a ordem física, enquanto que a 10,38% correspondem a tortura mental e psicológica.

MEMÓRIA DE LUTAS

Encerrada em 2004, a campanha constatou que a tortura é praticada em todo o território nacional e que menos da metade dos casos ocorreu nas capitais, sendo Minas Gerais, Pará e São Paulo os estados com maior número de registros. A campanha registrou 59 casos de tortura institucional³³ no Maranhão, sendo 18 na capital, revelando 10 casos exemplares. Os suspeitos de crimes e os encarcerados são as vítimas preferenciais. Os agentes de tortura mais freqüentes são os policiais civis com 31,4% e policiais militares com 30,6%.

A campanha enfrentou dificuldades em decorrência do medo, do silêncio, da tolerância, da omissão, da inexistência de procedimentos de investigação eficazes, da resistência na apuração dos casos, tendo em vista a naturalização da prática da tortura, que impede que os casos sejam denunciados como tal, e, quando julgados, sejam os algozes condenados e cumpram realmente a pena.

Outro aspecto, como ressalta Paulo Sérgio Pinheiro, pesquisador do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo³⁴, trata-se de que mesmo com

33 Praticada por agentes públicos

34 Ex-secretário de estado de Direitos Humanos, no governo Fernando Henrique Cardoso.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

o fim do último período de ditadura militar, permanece a herança autoritária nos aparelhos repressivos do Estado (Polícias, Sistema Penitenciário e Judiciário) que não permitem o efetivo controle social de suas práticas. Os órgãos de Justiça e Segurança Pública carecem de democracia e justiça, o que exige uma reformulação das polícias e desenvolvimento de métodos científicos de investigação.

Ao denunciar esse quadro de barbárie a que são submetidas as pessoas privadas de liberdade, parentes e familiares dos apenados sendo ameaçados e coagidos a silenciarem, e as lideranças orgânicas dos movimentos de direitos humanos são criminalizadas e estigmatizadas como “defensores de bandidos”. A perseguição vai além. Cada notícia ecoada, cada clamor emitido, deve ser comprovado, sob pena de responderem a processos de calúnia, difamação e injúria.

A luta em defesa dos direitos humanos e contra a tortura no Maranhão

No Maranhão, o Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH articula diversas entidades, entre elas: SMDH, Centro de Promoção da Cidadania e Defesa dos Direitos

Humanos Pe. Josimo, Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Pe. Marcos Passerini, Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Tutóia, CCN, Centro de Defesa de Direitos Humanos Antônio Genésio, União Estadual por Moradia Popular, Grupo Gayvota, Centro de Defesa da Vida e Direitos Humanos de Açailândia e Associação dos Aposentados e Pensionistas de Caxias, dentre outros.

A luta se intensificou durante a Campanha Permanente de Combate à Tortura, ocasião em que a SMDH³⁵ assumiu a Central Estadual de Combate à Tortura, que recebia as notícias e, juntamente com as demais centrais, sob a direção do MNDH, conseguiu trazer à tona essa problemática, envolvendo órgãos públicos e entidades na luta pela erradicação desse ilícito penal, através da organização do Comitê Estadual de Combate à Tortura.

35 Em 2003, a SMDH reafirmou a sua luta pela estruturação de uma política de segurança pública e justiça e pela garantia dos DHESCAS, compondo o Fórum Nacional de Entidades gestoras do Sistema Nacional de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas e atuando como uma das coordenadoras da Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura. Atualmente, a SMDH integra a rede de movimentos sociais que luta pela desnaturalização da prática da tortura como legítima ou como um mecanismo de “manutenção da ordem e da moralidade social”. Essa rede acompanha a situação nos presídios, por meio de visitas, realização de bancos de dados, coleta de informações sobre a situação dos presos, dos processos, das violações de direitos, das condições das instalações físicas dos presídios.

Durante a realização da campanha, foram registrados, como já mencionado, 59 casos de tortura institucional no Maranhão, sendo 18 na capital. Além da Central, foi criado, em 2002, o Comitê Estadual de Combate à Tortura - CECT³⁶, instituído através do Protocolo de Intenções, assinado por 25 entidades e órgãos públicos, em 24 de março de 2002, que conseguiu inscrever a temática na agenda governamental, sendo frutos desse processo a criação da Ouvidoria do Sistema de Segurança, em 2006¹; a assinatura do Termo de Adesão ao Plano de Ações Integradas para Prevenção e Controle da Tortura no Brasil, pelo então Governador do Estado do Maranhão, Dr. Jackson Lago e pelo Ministro de Direitos Humanos, Dr. Paulo Vannuchi, em 2007; seguida da aprovação do Plano Estadual de Ações Integradas para Erradicação da Tortura no Maranhão, pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, através da Resolução nº02/2008; e a criação de uma supervisão voltada exclusivamente para tratar da erradicação da tortura e do trabalho escravo e demais formas de tratamento desumano e degradante na secretaria responsável pela política estadual de direitos humanos nesse período.

36 O Comitê é uma articulação entre órgãos público e entidades, cuja missão é monitorar os casos e promover atividades que alterem a cultura de banalização do crime de tortura.

MEMÓRIA DE LUTAS

Visando o aperfeiçoamento da institucionalidade protética dos direitos humanos, a SMDH, por meio de projeto coordenado pelo MNDH, participou da pesquisa “Arquiteturas Organizacionais, Modelos de Gestão e Indicadores de Eficiência das Corregedorias e Ouvidorias de Polícia”, realizada em oito estados brasileiros, no período de junho a novembro de 2005, desenvolvido em parceria entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Finalizada a campanha e encerrada as atividades da Central, a SMDH passou a investir em projetos específicos sobre a temática da tortura. Em janeiro de 2008, iniciou o Projeto Digníficas: Mobilização pelos Direitos Humanos e Combate à Tortura no Maranhão, em parceria com o Comitê Estadual de Combate à Tortura, a Secretaria Estadual de Direitos Humanos – SEDH³⁷ e o CEDDH e a União Européia, o qual se estendeu até julho de 2009. Foi executado por meio de ações pontuais de assistência psicossocial e jurídica e ações de mobilização, nos municípios de: Barreirinhas, Rosário, Santa Helena, Chapadinha, Pedreiras, São José de Ribamar, Raposa, Paço do Lumiar e São Luís, Açailândia, Coroatá,
37 Criada no mandato de governador Jackson Lago (janeiro/2007 a abril/2009), transformada, posteriormente, em Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Cidadania-SEDHIC até 2014. A partir de 2015, passa a ser chamada de Secretaria de Estados dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP).

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Coelho Neto, Santa Quitéria do Maranhão, Paulino Neves, Mata Roma, onde foram identificados casos de tortura.

Segundo a psicóloga do Projeto, Cinthia Maria Urbano Rodrigues, a pesquisa identificou situações em que não só pessoas, como também, comunidades quilombolas foram penalizadas, por meio de tortura física e psicológica praticada contra seus membros, o que resultou em estigmatização, discriminação e segregação das comunidades que passaram a ser citadas como “família ou parente de criminoso”.

Além do acompanhamento psicossocial, a entidade realizou um trabalho sistemático de mobilização da sociedade, envolvendo setores específicos como gestores municipais das políticas públicas (de saúde, educação e assistência social), comunicadores, conselheiros, defensores dos direitos humanos, profissionais da segurança pública e justiça, vítimas e familiares acompanhados pela equipe interdisciplinar do Projeto. “A gente não é contra a responsabilização da pessoa que comete o delito, a gente é contra a violação de direitos”, explicou Cinthia Urbano. A ideia era qualificar esses profissionais para garantir o monitoramento dos casos de tortura identificados.

MEMÓRIA DE LUTAS

O Projeto Digníficas tinha por objetivos oferecer acompanhamento psicossocial e jurídico às vítimas de tortura e seus familiares e mobilizar a sociedade para uma campanha contra a banalização da prática da tortura. Para isso, desencadeou diversas ações voltadas para o tema tortura, dentre elas, o investimento na viabilização do projeto “Memória de Lutas”.

A pesquisa “Memória de Lutas” veio constatar que a prática da tortura, mesmo tipificada como crime, continua disseminada no Maranhão em diferentes instituições públicas e, principalmente, no sistema carcerário. Conforme publicação da Pastoral Carcerária³⁸, o Maranhão ocupa o segundo lugar em número de casos de tortura praticados contra pessoas encarceradas, sendo ainda importante salientar que essa prática encontra apoio junto à opinião pública. Conforme pesquisa de 2009, realizada pela agência Nova S/B, em parceria com o IBOPE, 26% dos entrevistados se declararam favoráveis e o índice aumenta para 42% em relação aos entrevistados com renda mensal superior a cinco salários mínimos.

Na pesquisa que resultou neste livro, privilegiamos,

³⁸ Relatório sobre Tortura: Uma Experiência de Monitoramento dos Locais de Detenção para Prevenção da Tortura.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

como objeto de investigação, a situação da tortura que ocorre no âmbito dos aparatos públicos³⁹, com ênfase nas práticas de tortura que têm ocorrido no sistema penitenciário, resultando em rebeliões, a exemplo da ocorrida em novembro de 2010, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, São Luís, com um saldo de 18 assassinatos, onde algumas das vítimas tiveram suas cabeças degoladas, atiradas estirpadas dos corpos janela abaixo. Em fevereiro de 2011 mais seis presos foram mortos em rebelião ocorrida no município de Pinheiro. São atos que apontam para uma distância entre o que está instituído pela legislação (nacional e internacional), e o que de fato ocorre, contrariando todas as disposições legais definidas.

À prática usual da tortura, nestes locais de privação da liberdade, soma-se a lógica desumana dos presídios, baseada na trilogia – 1) repressão/prisão, 2) construção de presídios e 3) ausência de políticas públicas para a reinserção social dos apenados - que resulta em rebeliões, como as anteriormente mencionadas, atos que apontam

³⁹ Embora as situações de justiça privada, justiça pelas próprias mãos que resultam em linchamentos, mortes e outros atos que violam os direitos humanos (ALMEIDA, 1997) se apresentem, atualmente, como uma problemática interessante para ser investigada, pela recorrência como vem se apresentando nos últimos anos, não somente nas áreas consideradas rurais, como também nos bairros de São Luís.

para a falência do sistema penitenciário como mecanismo de resgates de vidas, de ressignificação de valores.

A pena de privação de liberdade restringe o direito de ir e vir, mas a pessoa não perde sua dignidade, o Pacto dos Direitos Civis e Políticos expressa que:

(...) toda pessoa privada de sua liberdade deverá ser tratada com humanidade e respeito inerente à dignidade da pessoa humana”, e vai ale: “O regime penitenciário consistirá em um tratamento cujo objetivo principal seja a reforma e a reabilitação moral dos prisioneiros

Além do fator cultural que banaliza e naturaliza a prática da tortura, dois outros fatores são determinantes na sua perpetuação: a dificuldade de obtenção de provas, que demonstrem a materialização dos atos criminosos; e o comando do processo de investigação assumido pelos agentes de segurança, justamente os principais autores do crime de tortura, conforme os dados da campanha.

Assim, o vínculo externo, familiar, que é um pré-requisito para a ressocialização, se materializa nas visitas de parentes, familiares e amigos, as quais marcam o início de um processo de penalização, verdadeira via-crúcis, quando começam a exercer o direito de visita.

As famílias que investigamos são de baixa renda, vivem de empregos precários e têm dificuldades de encontrar trabalho, situação agravada, uma vez que acabam se endividando no processo de luta em defesa dos direitos do parente. São estigmatizadas por serem parentes de alguém que cometeu um delito.

A situação dos encarcerados se coaduna com um tipo de criminalização de efeito multiplicador, já que aquele que sofre a tortura é somente o primeiro elo da cadeia que se multiplica em atos de violência estendidos a toda a família. Nos casos que acompanhamos, as mães e esposas são vítimas diretas de estigmas, pressão psicológica e impedimento do exercício de seus direitos como cidadãs. Isso porque como são elas que têm acesso mais direto aos torturados fisicamente passam a denunciar tais atos. Entrevistamos parentes de pessoas que estão privadas de liberdade e tivemos acesso a relatos que apontam para práticas de violência nos cárceres, ainda desconhecidas, conforme as narrativas dos casos emblemáticos, apresentados no final deste tópico.

São situações em que a tortura, principalmente a

MEMÓRIA DE LUTAS

psicológica, se aprofunda, indo além da criminalização. É a extensão da pena aos familiares. Na medida em que os familiares procuram exercitar seus direitos, aumentam as torturas, por meio do impedimento do acesso às notícias, dos constantes deslocamentos dos locais de prisão, ou por meio de sentenças novas e da violência física sobre o preso. Os casos revelam que, mesmo no Estado democrático, as torturas físicas continuam sendo executadas em larga medida no interior das agências governamentais, tendo como vítimas segmentos empobrecidos e vulnerabilizados socialmente.

Juntamente com os familiares, são criminalizadas as entidades e lideranças de direitos humanos, que integram a rede de movimentos sociais que luta pela desnaturalização da prática da tortura e pela garantia da dignidade das pessoas privadas de liberdade. Tais entidades e lideranças acompanham a situação nos presídios, por meio de visitas, realização de bancos de dados, coleta de informações sobre a situação dos presos, dos processos, das violações de direitos, das condições das instalações físicas. Em função disso, alguns profissionais estão respondendo processos, mecanismo utilizado para impedir que os gritos do cárcere sejam ouvidos.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

A pesquisa constatou que há diferentes modalidades de tortura. Os extremados atos físicos são comungados com as modernas e mais sutis formas de controle e criminalização. Entrevistamos parentes de pessoas que estão privadas de liberdade e tivemos acesso a relatos que apontam para práticas de violência nos cárceres, ainda desconhecidas.

A pesquisa, junto aos familiares e amigos das pessoas privadas de liberdade no Maranhão revela fragilidades no processo de construção do Estado Democrático de Direito. Em determinadas sociedades contemporâneas ainda prevalecem práticas que, na análise weberiana, estariam superadas com a constituição do Estado Moderno.

Por outro lado, verifica-se a dificuldade de se construir outro consenso em torno da questão, considerando que, dada a fragilidade do sistema penitenciário e da segurança pública, prevalece, no senso comum, o entendimento de que tais práticas estejam associadas à idéia de justiça, enquanto que no âmbito dos movimentos sociais são consideradas violação dos direitos humanos.

No caso dos familiares das pessoas privadas de liberdade, a criminalização dos defensores de direitos é mais

MEMÓRIA DE LUTAS

difícil de ser percebida, porque se apresenta por meio de constrangimentos e da desmoralização da pessoa e, na medida em que esses agentes se apresentam e dão visibilidade à violação dos direitos humanos no sistema penitenciário, aumentam as pressões e violências físicas e psicológicas contra os parentes das pessoas privadas de liberdade.

As entrevistas realizadas ofereceram um panorama da situação dos detentos e das políticas governamentais, marcadas por um imediatismo e por uma visão de punição que acarreta em “tortura e violência estrutural”. A Pastoral Carcerária, as Irmãs da Redenção dentre outras organizações que trabalham diretamente com os detentos e estão inseridas em uma rede de organizações que vem denunciando, além das condições insalubres dos presídios, os casos de cooptação de presos para denunciar outros encarcerados e a perda dos laços familiares dos mesmos, encaminham as denúncias ao Ministério Público, mas nem sempre os órgãos de defesa dos direitos humanos garantem os direitos e a vida de quem denuncia.

A criminalização, nessa área, vem por meio de ameaças indiretas, em forma de recados de que “os presos vão

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

pagar”; ou em forma de tentativas de incriminar membros das instituições de direitos humanos, com acusações infundadas, como a de que alguém da Pastoral teria entrado na delegacia portando drogas e celulares. Ou seja, os defensores são constantemente vigiados e controlados, podendo a qualquer momento cair em armadilhas. Constantemente são abordados por pessoas pedindo ajuda e que depois são vistas trabalhando nas delegacias, pessoas que fazem “jogo duplo”, sondando, buscando informações. Tais defensores estão sujeitos a qualquer tipo de acusação, como forma de incriminá-las.

Nesse campo a informação pode ser um instrumento de intimidação para os dois lados, tanto o sistema utiliza a informação para intimidar, quanto os opositores usam para se defender. Outro aspecto mencionado é a falta de regras e como a “falta de regras” pode ser manipulada, conforme os interesses de quem está no poder. “O sistema funciona dentro da informalidade. As relações são informais e prevalece a relação pessoal. O arquivo é a pessoa”, conforme revelou um entrevistado.

Os membros do Forum Estadual dos Direitos Humanos do Maranhão (FEDHMA) e do Conselho Estadual de Defesa

MEMÓRIA DE LUTAS

dos Direitos Humanos revelam uma série de formas de repressão aplicadas aos policiais que participam dos movimentos de defesa dos direitos humanos e que vêm combatendo a prática de tortura nos presídios. O defensor dos DH é visto como “defensor de bandido”.

O advogado Luiz Antônio Pedrosa, representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB e ex- presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, atuando diretamente com os presos e nas denúncias sobre a situação dos presídios, respondeu a dois processos por calúnia em função de declarar na mídia a existência de uma facção criminosa que atua dentro dos presídios de São Luis, integrada por agentes públicos e presos. Essa facção, segundo as notícias recebidas, possui contato com autoridades centrais da segurança pública e tem sido responsável por extermínios, pelas rebeliões em Pedrinhas, por ações fraudulentas de compra de documentos de boa conduta dos presos e pelo sumiço de presos no âmbito da cadeia. É uma rede que penetra os lugares mais distantes e inclui empresários, proprietários de terra e autoridades públicas atuando a nível de relações econômicas já que há interesses poderosos em jogo. O Marcos Aurélio Paixão, conhecido como Matosão, morreu em função de ter

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

denunciado essa máfia, da qual teria sido líder.

O processos que Luiz Antônio Pedrosa responde são do ano de 2011 e foram promovidos por dois servidores do sistema penitenciário, um deles respondendo a vários processos⁴⁰, no âmbito administrativo e criminal, pela prática de tortura e receptação. Integram um mesmo grupo de pessoas investigadas em anos anteriores pela prática de vários crimes no âmbito do sistema penitenciário, tais como extorsão, tráfico de armas.

Pedrosa iniciou as denúncias de casos de violência e violação dos direitos humanos a partir do trabalho que começou na SMDH, entidade pioneira nesse debate, em fins dos anos 1990. Segundo o entrevistado, inicialmente os movimentos sociais se limitavam a denunciar os casos de violência e como a prática da tortura estava entranhada nos procedimentos policiais desde o regime militar, ou seja, ocorria no âmbito do próprio estado, tornava-se difícil aos movimentos sociais penetrarem nos debates e transformar essa discussão em de interesse público.

Somente nos ano de 1998, quando foi realizada a I Conferência Estadual de Direitos Humanos o tema da

⁴⁰ Por intermédio de habeas corpus, ajuizado pela seccional da OAB no Maranhão tais processos foram trancados e arquivados por decisão do Poder Judiciário local.

MEMÓRIA DE LUTAS

Segurança Pública passou a ser colocado ao debate e conseqüentemente, passou a ser de interesse público. Como as práticas policiais ilegais sempre ocorreram camufladas e protegidas pelo próprio aparelho governamental tornou-se difícil instituir o tema como de interesse da sociedade civil. Mesmo em nível nacional a institucionalização do tema se deu recentemente e com muita luta e dificuldade por parte dos movimentos sociais. Nas palavras do entrevistado:

Esse é um tema recente, da segurança pública e sentimos muita dificuldade e impossibilidades em trazer o debate da segurança pública para o debate sobre Direitos Humanos, em fazer essa ponte porque havia um rigidez no debate que tinha relação direta com a necessidade de manter em silêncio o tema, em função mesmo da herança do período do regime militar.

No Maranhão o papel da SMDH em visibilizar o tema da violência, o debate sobre a segurança pública, denúncia de casos de tortura, arbitrariedades policiais e expor a realizada prisional foi pioneiro e iniciou com a Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura, prosseguiu com a institucionalização do Programa de Proteção a Vitimas e Testemunhas Ameaçadas no Maranhão (PROVITA-MA), em 2002 e com Projeto Digníficas no período de 2008 a 2009.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

A dificuldade em denunciar deve-se ao fato dos atos de tortura ocorrerem sempre às escondidas, atrás dos muros das cadeias e serem testemunhados somente por outros presos, sem qualquer respaldo social. Ou seja, quem presencia os crimes de tortura são pessoas consideradas culpadas, vitimizadas, sem o poder de denunciar já que um preso não tem respaldo para denunciar tortura. Ou, conforme o entrevistado, nesse caso, para desacreditar a fala do preso que presencia uma tortura vale o ditado “quem rouba, mente”. Segundo Pedrosa:

A sociedade nem sempre se responsabiliza por essa violência que ocorre nos presídios. O sistema oculta, varre para debaixo do tapete, há uma institucionalização oculta da tortura, todos sabem que existem e ninguém denuncia, quem denuncia é perseguido ou desacreditado, por isso a voz dos familiares é importante.

Pedrosa aponta que há mudanças positivas no debate sobre segurança pública, e que, uma delas é a formação que os policiais passaram a receber, com os cursos universitários de formação dos policiais. Explica que esses policiais têm disciplinas que debatem sobre a violência; as explorações econômicas presentes na sociedade. Essa formação tem sido fundamental na reorientação das ações no sistema de segurança pública, pois a ação é direcionada à formação e

MEMÓRIA DE LUTAS

capacitação.

Pedrosa trabalhava diretamente com os presos, levando os mesmos para prestar depoimentos e nesse processo ouvia várias denúncias que passava a tornar pública, por meio da imprensa. Em função desse trabalho passou a ser muito visado e, mesmo sem sofrer ameaças diretamente, tem consciência do perigo que corre, inclusive sabe que essa organização criminosa não avisa quando vai agir, não faz ameaças, já parte para a ação.

Durante algum tempo, Pedrosa permaneceu sob monitoramento do serviço de inteligência da polícia civil, fato que somente veio a saber posteriormente, tal era o grau de risco que estava envolvido, no período de início da territorialização das facções criminosas no Estado (a saber, Primeiro Comando do Maranhão e Bonde dos Quarenta).

Caso emblemático: As famílias dos encarcerados

O Projeto “Memória de Lutas” identificou um segmento específico, formado pelas mães, mulheres e amigas das pessoas privadas de liberdade, que, em suas tramas particulares, estão construindo uma memória social das lutas pelos direitos humanos no sistema penitenciário do Brasil e que sonham no dia em que esse sistema não seja

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

mais um “depósito”, para usar a expressão de uma das entrevistadas, ou uma “uma lata de lixo judiciária”, no dizer de Loïc Wacquant (2003).

O contato com familiares de pessoas privadas de liberdade teve o intuito de compreender o que significa lutar pelo direito daquele parceiro, filho, irmão, ou qualquer outro parente ou amigo, que se encontra na condição de “detento”. Em outros termos, o que significa ter uma pessoa próxima presa, o que significa lutar para que aquele que cometeu um delito tenha um tratamento digno. Nessa condição, entrevistamos sete mulheres: duas irmãs, três mães, uma esposa e uma amiga. Duas das entrevistadas eram irmãs de dois detentos assassinados na rebelião de novembro de 2010. A seguir, apresentamos os relatos das entrevistadas: O filho da Sra. M. F. S. passou um ano e sete meses no CDP e foi transferido para Pedrinhas em 2009, onde permaneceu até 2010. Foi preso pelo Artigo 177 do Código Penal. O filho da Sra. M. F. S, de 30 anos, tem muitas seqüelas das torturas a que foi submetido.

A entrevistada narra que a partir do ano de 2007 a situação das repressões – principalmente com práticas de torturas - nas prisões se intensificou, em função da chegada, em São

MEMÓRIA DE LUTAS

Luis, da Força Nacional⁴¹. A partir daí, a organização das chamadas “mães dos apenados” que, antes era um “choro individual e solitário” – sem apoio de nenhuma instituição - passou a ser um clamor de caráter mais coletivo.

M. F. S. sabe que o filho cometeu um delito e que deve ficar detido, inclusive, explica que jamais incentivou a fuga. “Eu sempre disse que ele iria sair pela porta da frente”. Entretanto, para a entrevistada, a tortura é um crime grave que deve ser punido e, por isso, denuncia junto aos órgãos governamentais competentes tais práticas. Ela teme que o filho jamais se recupere dos maus-tratos, já que as torturas deixam marcas físicas e psicológicas que dificultam uma vida normal.

M. F. S. diz nunca ter abandonado o filho e que sofre muito quando o filho relata o seu sofrimento. Na maioria dos casos identificados, o sofrimento do filho impacta diretamente na vida mãe. No caso da Sra. M. F. S., após a prisão do filho, ela passou a acompanhá-lo na sua itinerância pelas prisões. Perdeu o emprego e se endividou, entrou em depressão e o marido sofreu um infarto. Quando o marido faleceu,

41 Em abril de 2007, policiais civis do Maranhão entraram em greve, reivindicando melhorias salariais. Com isso foram suspensas as visitas de parentes aos detentos, o que motivou as rebeliões nas casas de detenção. Para enfrentar a situação, o governador Jackson Lago pediu ajuda da Força Nacional.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

em março de 2007, ficou hipertensa. Em função desses problemas faltou serviço e foi demitida, por “abandono de emprego”.

A rebelião do ano de 2010 aparece descrita pela entrevistada como o estopim de um processo de violação de direitos que já estava em andamento e que se estendia às mães. Sem condições de pagarem advogados, tinham os processos dos filhos perdidos, eram impedidas de visitar os filhos, ou mesmo levar comida para que não soubessem o que se passava nas celas.

Dentre as torturas sofridas por seu filho relata que batiam; jogavam jato de água, bomba de gás lacrimogêneo; surravam os presos na chuva à noite; colocavam os detentos nus em fila indiana no pátio e obrigavam uns tocarem nos “membros” (órgãos genitais) dos outros. Uma das características desses tipos de tortura é abalar psicologicamente o indivíduo, sem deixar marcas físicas. Segue um trecho da fala de uma mãe sobre as seqüelas do filho em função das torturas:

Meu filho estava com os músculos atrofiados, não segurava mais os músculos, estava desmembrado, ficou claustrofóbico, alérgico, comprometeu a saúde e a vida dele

MEMÓRIA DE LUTAS

(M.F.S, dezembro, 2007)

A situação agravou-se significativamente no período de 2007 e 2008, o que fez com que as mães reagissem de forma mais coletiva, ainda que de forma espontânea. Uma das estratégias foi dar visibilidade ao que estava ocorrendo.

Num dia desses, eles encerraram as visitas, jogaram muitas coisas no pátio. Objetos de uso pessoal, como bolsas e relógios foram jogados fora. Elas começaram a filmar com celular a movimentação. As mulheres estavam desesperadas. Uma policial segurou a mão dela e eu pedi 'solta a mão dela'. A policial segurou o coldre. O câmara da TV filmou a policial. Nesse momento houve uma explosão dentro. (idem)

O relato exemplifica uma das situações de confronto que envolvia diferentes agentes: as mães dos detentos, os agentes policiais e a imprensa. A movimentação das mulheres, ainda que de forma individualizada, tinha por fim chamar a atenção da sociedade, por meio de registros de imagens que tornassem públicas essas ações. Em um confronto direto de policiais com as mães (em função, principalmente, da tentativa dos policiais de apagar as informações filmadas por elas), balas de borracha foram jogadas, tiros disparados, uma parede caiu e os presos se

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

armaram com pedras e tijolos.

Até aquele momento, ainda segundo o relato, os "Direitos Humanos" não estavam sensibilizados para o problema das mães dos detentos. A partir daí, um grupo de mulheres tomou a iniciativa de se organizar formalmente, com o apoio de parlamentares e de profissionais ligados às ONGs. As mães passaram a denunciar as violações que ocorrem no sistema penitenciário.

Nos momentos de rebeliões, a situação é de desespero absoluto. As mães aguardam notícias do lado de fora da prisão. M. F. S conta que em um dos dias da rebelião, ouviu de um juiz, quando este saía do presídio, que seu filho estava jurado de morte pelos policiais. "A Força Nacional veio para moralizar, continua a entrevistada, já que os policiais estavam em greve e as rebeliões eram constantes. Entretanto, a Força Nacional não tem traquejo. Ela está preparada para agir em situações extremas".

Diante das repressões e arbitrariedades, a situação se tornou mais grave. A Força Nacional impediu, inclusive, os juizes de entrarem nas áreas dos detentos, criando, a partir daí, outro conflito com o setor judiciário local que

resolveu reagir diante da situação. O Tribunal entrevistou junto ao Executivo, até que a Força Nacional foi retirada. As mães já desconheciam o destino dos filhos que eram deslocados do CDP para Pedrinhas sem comunicação com as famílias. Elas passaram a se organizar em torno da reivindicação por políticas públicas e fizeram várias manifestações. Dividiram-se em grupos e passaram a fazer contatos com a Pastoral Carcerária, a Assembléia Legislativa e com a SMDH, inclusive prestaram depoimentos em Comissões Parlamentar de Inquérito.

Uma das estratégias de M. F. S, para melhorar a situação do filho, era comprar material de limpeza, para que ele se ocupasse limpando as celas. Seu filho recebeu liberdade provisória por bom comportamento. Logo após foi vítima de outra situação de violação de direitos. Os policiais entraram na sua casa, renderam parentes, algemaram e bateram novamente no filho da Sra M.F.S, na presença de todos os familiares e vizinhos, entre eles, sua cunhada grávida. Inconformada com mais uma injustiça, M. F. S, passou a denunciar o suposto “engano” em audiências públicas e órgãos do Governo. Atualmente, M. F. S milita junto à Associação das Mães dos Apenados, composta, atualmente por 200 mães, cujos filhos estão presos.

O filho de M.J.V.S foi preso à noite, acusado de ter roubado uma moto. Apanhou. Quebraram uma de suas costelas. Ficou três meses preso na delegacia e depois foi transferido, juntamente com dez presos, para São Luís, onde ficou cinco meses no presídio. Quando eles chegaram a São Luís, ficaram em um compartimento cheio d’água, a noite toda, para eles não dormirem.

Em seu relato, M.J.V.S enfatiza dois aspectos: 1) como a sociedade passa a ver e reprime a família de um detento; 2) as situações de constrangimentos a que estão sujeitos os familiares, sobretudo nos órgãos de detenção, quando acompanham os casos ou quando visitam seus parentes.

A partir do momento que você tem um filho preso, o pessoal passa a tratar você com diferença. Você passa a ser vista como a “mãe de um ladrão”. É muito difícil porque as pessoas olham sempre para você com discriminação. Quando meu filho foi preso, eu não saí de casa, com vergonha. Quando a pessoa te olha, olha com repreensão. Ela se distancia de você. É muito difícil ver um filho algemado na frente de uma delegacia, de um delegado, sendo algemado. Isso dói, dói muito. O que dói mais é as pessoas perguntarem se a gente quer elogiar (defender) o filho e não assumir que o filho

roubou.

Ao contrário de outras entrevistadas, M.J.V.S teve muito apoio no local do seu trabalho, o que ajudou em muito na redução da enorme culpa que sentia

Eu me sentia culpada, era como se eu tivesse falhado como mãe. Quando meu filho foi transferido, foi muito difícil. Fui para a porta da delegacia e pedi, implorei para ele não ser levado. A partir do momento em que apareceu na TV, as pessoas se distanciam, a gente passa a ouvir piadas. Eu me senti culpada. Eu sou separada, tenho quatro filhos. As vezes trabalhava direto. Eu achei que, pelo fato de estar trabalhando muito, eu senti que tinha falhado como mãe e dei espaço para outras pessoas se aproximarem. Depois eu pensei que não. Eu dei uma casa para eles. Trabalhei em prol deles. Eu não tenho como sentir culpa”.

Em seguida, ela relata as condições das visitas nos centros de detenção:

A humilhação é grande, porque a gente fica nua. Ninguém lhe respeita. Você está ali, você é a mãe do criminoso. Elas (as agentes) metem o dedo na boca, nossa boca é escancarada, nos ouvidos, nossos cabelos são revirados. A gente fica nua, temos que abrir as pernas em pé, em cima de um espelho. Nós somos tratadas igual eles

tratam os criminosos. Elas dizem: - Fique pelada! Tire a roupa!, Baixa três vezes em frente ao espelho. De frente e de costa. As vezes a gente estava menstruada e tinha que passar por essa situação. Em São Luís, a gente fica nua, com as pernas abertas em pé e elas passam um detector de metais. Eles não fazem diferença de idade, pode ser jovens, adultas ou idosas.

M.J.V.S é uma situação bem particular, de uma família que, apesar dos estigmas e da violência física, psicológica e moral sofrida, contou com apoios externos para superar as dificuldades. Ela reconhece o erro do filho, mas questiona a forma como a sociedade trata aqueles que cometem delitos: “eles teriam que ser tratados como seres humanos e na verdade não são. Eles são tratados como bichos”, complementa.

Com o relaxamento da pena, o filho de M.J.V.S. hoje tenta reconstruir sua vida. Casado, mora próximo à mãe, trabalha como ajudante de pedreiro, mas, conforme o relato, é muito difícil, porque na hora de dar o emprego, as pessoas negam a oportunidade. “O positivo disso tudo é que eu passei a estabelecer outra relação com meu filho. Eu vivia sobressaltada. Hoje em dia eu vivo sossegada, tenho quatro filhos, sou vitoriosa. Meus filhos estão bons e

regenerados”, analisa.

Outro caso colhido em 2011 narra a situação de um filho que estava preso há 7 anos no presídio de São Luís-MA, onde, após ter sido vítima de torturas ingressou, juntamente com seus familiares uma Representação contra a Polícia Militar. Após esse procedimento, as torturas aumentaram. Segundo a entrevistada, quanto mais ela denunciava nos meios de comunicação a situação vivenciada (o que, algumas vezes, resultava em mudança na direção dos Centros Penitenciários), mais se intensificavam as torturas praticadas contra o irmão, que já chegou a ficar muito doente “sem força para nada”, tendo que ser internado até se recuperar.

Uma das maneiras que a polícia utiliza para manter as torturas no anonimato é transferir o preso para um regime de prisão fechado onde o contato entre o encarcerado e sua família diminui. Segundo a entrevistada, todos sabem que, no momento que o preso é transferido, há outras intenções em jogo, como realizar mais livremente as torturas, sem a vigília dos familiares. Foi o que aconteceu com seu irmão.

Ele já havia sido transferido para um regime de prisão semi-

aberto e, após a representação da família contra a polícia militar, ele foi novamente transferido para um sistema fechado. No dia da transferência, ocorreu um conflito, pois, diante de sua resistência, o policial passou a atirar na cela, onde havia outro preso possuidor de alvará de soltura e que, mesmo assim, foi reconduzido ao regime fechado. Depois que a família começou a denunciar as práticas de tortura já apareceram várias sentenças contra o apenado.

Outra estratégia é juntar presos de territórios⁴² diferentes e divergentes no mesmo espaço, como forma de intensificar a discórdia e fortalecer as “rixas” entre grupos divergentes, o que gera os assassinatos nos presídios.

A ação de denunciar as arbitrariedades cometidas levou a uma perseguição da família inteira, por meio de ameaças por telefones e espancamento de membros da família. Além disso, a família é penalizada financeiramente, acumulando dívidas para cobrir as despesas advocatícias e para manter o parente preso em condições mais dignas.

A esposa de uma das vítimas da rebelião de novembro de

42 Segundo as entrevistas, no presídio há disputas entre territórios definidos pelos bairros de São Luís. Um preso de um território não pode ser colocado em território de um adversário, sob pena de sofrer violências.

2010, fala da forma como a sociedade trata os familiares de um detento. A entrevistada lembra os constrangimentos, provocados pelas piadas, comentários e das pressões sobre a família. “Eles fazem de tudo para que a família não volte mais. As pessoas são levadas a abandonarem os presos”.

Cabe ressaltar que a luta das mulheres em primeiro lugar é no sentido de serem reconhecidas como defensoras de direitos. Os movimentos sociais começam a reconhecer o papel político desse novo sujeito político, atuando como mediadores desse processo. Essas práticas de violência não estão previstas nos códigos jurídicos, entretanto, estão instituídas nas práticas cotidianas. São os defensores familiares que trazem, por meio de suas lutas e suas falas, essas realidades.

Com o resgate e registro dessa situação neste livro a SMDH pretende dar mais uma contribuição à luta pela dignidade humana, trazendo à tona histórias sem lugar na história oficial, narradas por quem as vive. É a história dos torturados e dos silenciados.

CONCLUSÃO

Nas conclusões do trabalho, demonstramos que as situações aqui apresentadas nos remetem ao pensamento de Foucault (1979), quando o autor analisa que os poderes não estão localizados em nenhum ponto específico da estrutura social, porque funcionam como uma rede de dispositivos ou mecanismos que atinge a tudo e a todos. Nessa perspectiva, o poder não existe, o que existem são práticas e relações de poder. O mapeamento realizado para o projeto “Memória de Lutas” revela o que Foucault chamaria de práticas e relações de poder que não estão instituídas nos códigos formais, mas que estão entranhadas nas microrrelações que se apresentam no cotidiano.

O exercício da democracia plena deve ser entendido para além da livre manifestação dos eleitores na hora do voto. A concepção contemporânea de democracia envolve a concretização dos direitos humanos e fundamentais consagrados nas constituições nacionais. Não há democracia sem direitos humanos, bem como não há como exercer direitos humanos sem a presença de um estado democrático, que permita a livre manifestação das pessoas.

MEMÓRIA DE LUTAS

Nesse sentido, os defensores de direitos humanos, como os casos aqui trabalhados, são peças fundamentais nessa complexa engrenagem para o funcionamento da democracia. Tais atores, legitimados a partir de um *locus* sócio-político, incorporam lutas (próprias ou não) identificadas e reconhecidas como necessárias para a efetivação dos direitos humanos, nas suas mais amplas dimensões.

Seria natural, em uma sociedade verdadeiramente democrática, que o Estado e a sociedade em geral identificassem nessas pessoas lideranças de reconhecido valor, aquelas que abdicam, muitas vezes, de sua individualidade, do convívio familiar, para contribuir no desenvolvimento dos seus iguais. Contudo, como demonstrado nos casos aqui abordados, não é assim que o Estado Brasileiro tem tratado tais pessoas.

Em que pese a Constituição Federal de 1988 traduzir o Estado Brasileiro em um “Estado Democrático de Direito”, tendo como fundamento a dignidade da pessoa humana, o aparelho estatal tem se utilizado de artifícios legais para barrar lutas (ainda) invisibilizadas pelos grupos majoritariamente predominantes no *corpus* social. A

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

realidade operadora, de uma sociedade dividida que não se amoldou ao espírito da nossa carta constitucional, presentes em todos os Poderes da nossa República, levou à processos de criminalização de defensores de direitos humanos em todo o território nacional. Diversos agentes sociais (ONGs, Igrejas, Movimentos, etc) têm denunciado e publicado relatórios semelhantes a esses de casos de lideranças e defensores de direitos humanos que sofrem com processos de criminalização como os aqui trabalhados.

O reconhecimento pelo Estado da necessária garantia de proteção a defensores e defensoras de direitos humanos ameaçados de morte, através da criação de uma política pública estatal, sem dúvida alguma, é um importante passo para que suas lutas sejam visíveis ao corpo social e até mesmo ao próprio Estado, com o objetivo de que este possa executar as políticas públicas necessárias para atacar a raiz do problema.

O Programa Defensores de Direitos Humanos no Maranhão foi instituído em 12/09/2016 e já emerge no cenário do Estado herdando 29 casos oriundos do programa federal, dentro de um panorama de descrédito e fragilidade metodológica, para articular movimentos sociais e suas

MEMÓRIA DE LUTAS

lutas, dentro de um paradigma de autonomia da entidade gestora, frente ao Estado e a governos. A SMDH, como executora do programa, incorpora o duplo desafio de fazer avançar essa luta no plano institucional promovendo a necessária abertura para a participação dos protagonistas das lutas onde a violência se impõe.

Não por acaso, essas lutas conflituosas traduzem a presença especial de trabalhadores rurais, indígenas e quilombolas. Mais do que uma violência contra indivíduos, tais ameaças reproduzem um ciclo histórico de violência contra grupos sociais e identidades étnicas, em função das disputas territoriais reconfiguradas pela expansão do agronegócio.

Ao lado de um avanço da institucionalidade, faz-se necessário reconhecer os seus limites, considerando que a criminalização ocorre no contexto de conflitos sócio-políticos, que exigem uma posição do Estado brasileiro em relação ao modelo de desenvolvimento adotado e ao modelo de democracia no campo da liberdade de informação e de expressão. Os dois modelos sugerem acesso a direitos territoriais e formas de resistência contra a sua negação.

Todavia, a criação desse programa destina-se, na grande

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

maioria das vezes, à proteção de defensores ameaçados por pessoas *estranhas* ao próprio Estado. O grande problema aqui enfrentado é: como abrigar e salvaguardar direitos básicos (como a livre manifestação de ideias, reivindicação de direitos, etc) quando é *o próprio Estado* a ameaçar e criminalizar tais sujeitos?

Os desafios dos defensores de direitos humanos, por esse prisma, vão além do enfrentamento da violência contra a permanência de sua atuação, como lugar da visibilidade de uma determinada luta. Eles dizem respeito à necessidade de uma atuação coletiva de resistência no plano da institucionalidade e no plano da organização coletiva dos grupos atingidos. Proteger defensores de direitos humanos significa radicalizar a luta por direitos por dentro e por fora do Estado, e até mesmo contra o Estado.

Porque se faz necessário enfrentar aqui a antítese do sistema estatal: o mesmo Estado que deve ser o agente promotor de mudanças e transformações sociais, torna-se, em muitos casos, o agente promotor de processos de criminalização e revitimização dos defensores de direitos humanos. Em vinte e oito anos de Estado de Bem Estar Social, caso o Estado Brasileiro estivesse envolvido verdadeiramente na

MEMÓRIA DE LUTAS

consolidação desse modelo, somos capazes de afirmar que o processo de ameaças e criminalização de defensores de direitos humanos fosse bem menor.

É no contexto dessa antítese que aqui trabalhamos. Em um modelo constitucional que pugna pelo Estado de Bem Estar Social mas implementa um modelo econômico que diverge desse molde, a necessária luta dos defensores de direitos humanos deveria ser recepcionada pelo Estado para o atendimento das demandas apontadas, como assim deve ser em um verdadeiro regime democrático. Ao contrário, para atendimento de interesses privados (muitas vezes não republicanos), o aparelho estatal se volta contra a atuação desses defensores.

Portanto, os processos de criminalização a que sofrem defensores e defensoras de direitos humanos chocam-se frontalmente como um modelo de Estado que se aponta como democrático. Os recentes eventos das manifestações de 2013 (que ficaram conhecidas como jornadas de junho) também são exemplo disso. Grupos cientes da necessidade de reivindicar direitos garantidos constitucionalmente tendem a levantar voz para que sejam ouvidos. Isso é democracia. Criminalizar atos de reivindicação de direitos

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

afrontam radicalmente um regime democrático.

É certo que vivemos o período contínuo de democracia mais longo de toda a nossa História. É certo também que vivemos num Estado de Bem Estar Social cheio de contradições. É nesse cenário que as vozes daqueles segmentos mais vulnerabilizados social e economicamente devem se levantar para reivindicar o cumprimento dos direitos e preceitos fundamentais garantidos na Constituição Federal de 1988. Isso inclui a liberdade de manifestação. Sem direitos humanos não há democracia.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A.W.B.; NAKAZONO, Marin, R.E.A; E. FARIAS JÚNIOR, E. **Mapeamento Social como Instrumento de Gestão Territorial contra o desmatamento e a devastação: processos de capacitação de povos e comunidades tradicionais na Pan-Amazônia.** Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia/UEA Edições, Vol.1, nº 1, 2010.

ALMEIDA, A.W.B. Linchamentos: atos de justiça camponesa entre a humanização da penalidade e a desumanização do indígena. In: **Justiça Privada e Tribunal.** Camponeses no banco dos réus? Maristela de Paula Andrade (org). Coleção Célia Maria Corrêa: Direito e Campesinato. São Luís: Mestrado de Políticas Públicas, 1997, pp.85-132

ARAUJO, Helciane de Fátima Abreu. **Estado/Movimentos sociais que atuam no campo: a trama da construção conjunta de uma política pública no Maranhão.** Tese de doutorado em sociologia, defendida na Universidade Federal do Ceará, 2009.

BARTH, Fredrik. **Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: O guru, o iniciador e outras variações antropológicas.**

MEMÓRIA DE LUTAS

TOMKE LASK (org). Rio de Janeiro: Contracapa, 2000, pp. 25-67

SANTOS, Boaventura. Bifurcação na Justiça. Texto produzido para o Seminário Povos indígenas, Estado e Soberania Nacional, promovido pelo **Observatório da Constituição e da Democracia – C&D**, do Grupo de Pesquisa, Sociedade, Tempo e Direito – STD, da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB, e Fórum em Defesa dos Direitos Indígenas – FDDI. Brasília, Faculdade de Educação da UnB. 28/05/2008b.

BOURDIEU Pierre. In: **O poder Simbólico**. Lisboa: DIFEL, 2008, pp.7-74.

CPT, **Conflitos no Campo Brasil 2009**, publicado pela CPT/Expressão Popular: 2009.

DECRETO 6044/2007. **Dispõe sobre a Política Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humano**. Brasília: 2007.

FERREIRA ARAUJO, Ed Wilson. 2004. **RÁDIOS COMUNITÁRIAS**: construindo um espaço de democratização do saber. Dissertação de Mestrado em Educação. Universidade Federal do Maranhão: São Luís,

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

2004.

FOUCAULT, M. **Em defesa da Sociedade: Curso no Collège de France. (1975 - 1976)**. 1999. São Paulo: Martins Fontes.

MARTINS, C. C; MENDES, C. **Relatório Preliminar sobre a implantação da Suzano em Imperatriz**. MIQCB/PNCSA: São Luís, 2010.

MAIA, Luciano Mariz, **Mecanismos de Punição e Prevenção da Tortura**. Brasília: Revista CEJ, nº 14, , agosto de 2001.

MUNIZ, Lenir Moraes. **A criação de búfalos na Baixada maranhense e suas implicações socioambientais**. II Jornada de políticas públicas da Universidade Federal do Maranhão, 2009, disponível no site [HTTP://www.joinpp.ufma.br](http://www.joinpp.ufma.br).

OLIVER, Lucio. **El Estado ampliado en Brasil y México: radiografía del poder, las luchas ciudadanas y los movimientos sociales**. México: UNAM, Coordinación de Estudios de Posgrado: Programa de Posgrado en Estudios Latinoamericanos, 2009.

MEMÓRIA DE LUTAS

PAOLI, Maria Célia; TELLES, Vera da Silva. Direitos sociais: conflitos e negociações no Brasil Contemporâneo. In: ALVAREZ, Sonia E.; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo (orgs). **Cultura e política nos movimentos sociais latino-americanos**: novas leituras. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

PEREIRA JÚNIOR, Davi. **Quilombos de Alcântara**: Território e Conflito – intrusão do território das comunidades quilombolas de Alcântara pela empresa binacional, Alcântara Cyclone Space. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2009.

SANTOS, Dorival. **Quem Come Manga Não Pode Comer Tomar Leite**: Análise Das Narrativas Míticas Relacionadas à Territorialidade em Camaputuiá – Cajari (Ma). Monografia defendida no Curso de Especialização “Sociologia das Interpretações do Maranhão: povos e comunidades tradicionais, desenvolvimento sustentável e políticas étnicas. 2009.

SANSON, Cesar. O caráter da criminalização dos movimentos sociais no Brasil. In: **Criminalización y derechos humanos**. Ano IX, nº 24, 2008.

Wacquant, Lóïc. **Punir os Pobres - A Nova Gestão da Miséria**

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

nos Estados Unidos (A onda punitiva). Trad. Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: REvan, 2003, 3ª edição, revista e ampliada, 2007

OUTROS DOCUMENTOS

Relatório da Campanha Nacional Permanente de Combate à Tortura e à Impunidade (2001-2002). MNDH, 2002.

Associação de Difusão Comunitária e Popular – ADCP. Regimento Interno.

Processo de Articulação e Diálogo e Movimento Nacional de Direitos Humanos. **A criminalização dos movimentos sociais no Brasil**. Relatório de Casos Exemplares. Brasília, 2006.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Direito à Memória e à Verdade**: histórias de meninas e meninos marcados pela ditadura/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.

MEMÓRIA DE LUTAS

BRASIL, Presidência da República. **Direito à Memória e à Verdade**. Brasília, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2009.

Comitê Estadual Direitos Humanos de Combate a Tortura. **Plano Estadual de Ações Integradas para Erradicação da Tortura no Maranhão Consulta Pública**. Maranhão, 2007.

MERLINO, Tatiana & OJEDA, Igor (org) **Direito à memória e à verdade**: Luta, substantive femiino. São Paulo: Editora Caros Amigos, 2010.

RELATÓRIO FINAL DA CAMPANHA NACIONAL PERMANENTE DE COMBATE À TORTURA E À IMPUNIDADE. **Movimento Nacional de Direitos Humanos**. Brasil.

SMDH. Projeto Dignificas. Campanha Contra a Banalização e Prática da Tortura no Estado do Maranhão.

SDDH, MST, CPT, MAB, INTERSINDICAL, CONLUTAS, CIMI. **Para entender a criminalização dos movimentos sociais e defensores de direitos humanos no Pará**. Belém, 2010.

Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Processo contra Magno Cruz e outros documentos da smdh.

A Ofensiva da Direita para criminalizar os movimentos sociais no Brasil, **Via campesina**, Brasil, 2010.

Lei 9612 lei da radiodifusão comunitária
Manifesto São Luis, dezembro, 2006

(Endnotes) 1 Decreto 22.736, de 29 de novembro de 2006.